



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de novembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº224 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA N°28/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023 e, CONSIDERANDO o Edital nº 20/2024 e Processo Administrativo NUP 24022.004471/2024-82, com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de banco na modalidade de Professor Visitante para atuarem, quando convocados, nas demandas do Projeto de Tutoria e Apoio Pedagógico dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) por meio da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – **Constituir uma Comissão Examinadora** no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo e julgar os recursos administrativos que porventura venham a ser interpostos pelos participantes do processo seletivo. Art. 2º – Designar para compor a Comissão Examinadora os seguintes **MEMBROS**, sob a presidência do primeiro: I – Kellyane Munick Rodrigues Soares Holanda II – Pedro Leão de Queiroz Neto III – Lígia Lucena Gonçalves Medina Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES - ESP/CE, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA ESP N°125/2024 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual de nº 35.544, de 22 de junho de 2023, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria ESP N°055/2024, publicada no Diário Oficial do Estado Ceará, de 11 de setembro de 2024, que concede passagem aérea, com trecho For/João Pessoa/FOR com deslocamento no período de 07 a 11 de outubro de 2024, com valor total de R\$ 2.359,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), para a Servidora **SILVANA MARIA LOPES ROCHA** - matrícula 404942-1-9, objetivando participar do 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL N°20/2024

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, alterando a redação de seu art. 4º pela Lei nº 12.738 de 14 de outubro de 1997, em 10 de maio de 2021, constituiu-se como instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) através da Lei nº 17.476 de 10 de maio de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.004471/2024-82, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. Processo Seletivo Simplificado com finalidade de habilitação e cadastramento, sem vínculo empregatício, de profissionais para formação de banco na modalidade de Professor Visitante para atuarem, quando convocados, nas demandas do Projeto de Tutoria e Apoio Pedagógico dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) por meio da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos Participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação, perfis, formação e requisitos e valor

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de pontuação da Etapa Única

Anexo IV – Modelo de Declaração de Residência

Anexo V - Formulário de Autodeclaração - Participante negro (preto e branco)

2.4. O profissional habilitado nesta seleção poderá ser convidado para atuar como professor visitante, em caráter temporário, por hora/aula executada, sem vínculo empregatício, de acordo com o perfil do currículo informado no ato da inscrição, bem como, a partir da necessidade dos cursos vinculados ao projeto da área solicitante, dispostos no subitem 1.1.

2.4.1. A concretização do ato, que se refere o subitem 2.4, está condicionada aos critérios estabelecidos nos subitens 2.4, 2.4.2, 2.5, 2.9 e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.4.2. Esse processo de seleção para habilitação de profissionais, bem como o convite ao profissional habilitado, leva em consideração a adequação de formação educacional, acadêmica, experiência de trabalho, produção científica e/ou artística para a atividade específica a ser desempenhada.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convite, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data da homologação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

2.6. Para receber os seus rendimentos, o profissional habilitado e convidado deverá, preferencialmente, ter conta-corrente no Banco Bradesco S/A.

2.7. Poderão participar da presente seleção, os interessados que atendam aos requisitos previstos no Anexo I, deste Edital, sob pena de eliminação do banco, caso o participante não comprove os respectivos requisitos no ato de outorga da bolsa, considerando, ainda, o item 4 e seus subitens.

2.8. As bolsas poderão ser canceladas, a qualquer tempo, caso o professor visitante não cumpra as suas atribuições, interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos e/ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório; pelo cancelamento ou conclusão do projeto ao qual esteja vinculado; por falta de recursos financeiros; e, sobretudo, ao interesse e a conveniência da ESP/CE no âmbito da Administração Pública.

2.9. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.



2.10. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao Calendário de Atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, dando publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico <https://www.esp.ce.gov.br>.

3. DA BOLSA DE PROFESSOR VISITANTE

3.1. Os Professores Visitantes poderão desenvolver suas atividades na sede da ESP/CE (em Fortaleza/CE) e, quando necessário, em outros locais (cidades ou regiões) vinculados às ações e/ou projetos do objeto previsto no item 1 deste Edital e, ainda, por meio de atividades presenciais, semipresenciais e ensino remoto, com o uso de recursos on-line, via Internet, tendo atividades aos sábados e domingos, quando necessário.

3.2. A Bolsa de Professor-Visitante destina-se à participação de docentes locais, nacionais ou internacionais nos programas de extensão, ensino, pesquisa e inovação desenvolvidos pela ESP/CE.

3.2.1. Professor-Visitante é o docente que, durante certo período, desenvolve atividades acadêmicas e de pesquisa em instituições de ensino, recebendo a remuneração para essas atividades e participando ativamente do processo de planejamento e organização dos programas de educação, respeitando as grandes linhas de atuação da Instituição e seus projetos estratégicos.

4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR A BOLSA

4.1. Para assumir a bolsa de professor visitante, o participante deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado (a) nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os participantes do sexo masculino;
- f) Possuir os requisitos de formação acadêmica correspondente à área de atuação e perfil indicados em sua inscrição, conforme as disposições no Anexo I e considerando o subitem 2.7 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação seja em software livre, público ou proprietário;
- l) Estar devidamente inscrito em seu Conselho Regional Profissional (quando necessária comprovação); e,
- m) Não possuir nenhum vínculo, em regime integral, excetuando-se os casos previstos em lei.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O profissional habilitado deverá enviar os documentos comprobatórios relacionados aos itens 4.1 e 11.2 e seus subitens deste Edital quando solicitado através do e-mail convocatório ou entregar presencialmente, por meio de agendamento, seguindo as orientações contidas no instrumento de convocação, podendo, por ocasião do convite e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa de professor visitante, sob pena de eliminação caso o participante não os comprove quando do ato de outorga.

4.2.1. A veracidade da documentação apresentada é de inteira responsabilidade do participante, bem como de que sua documentação cumpre, integralmente, com os requisitos exigidos neste Edital e com o que fora informado na Ficha de Habilitação de Currículo. Caso seja verificada qualquer divergência/ausência de documentação e/ou de informações prestadas pelo participante em sua inscrição e/ou Avaliação Curricular, ou mesmo que não estejam de acordo com as exigências do presente Edital, o participante será considerado INABILITADO, sendo eliminado do Banco de Professor Visitante.

4.3. Profissionais que tenham bolsas de outras modalidades vigentes na ESP/CE não poderão ser convocados para outorgar-se como professor visitante, de acordo com o art. 9º da Portaria de nº 11/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é gratuita, sendo esta particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2024 da ESP/CE disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que respeitará o horário do Estado do Ceará, e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. Somente será aceito o pedido de inscrição realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante no endereço eletrônico informado no subitem 5.3.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.6. Em campo específico, o participante deverá, obrigatoriamente, informar o endereço eletrônico para o seu currículo na Plataforma Lattes (padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq), devendo este estar devidamente atualizado e de acordo com as informações a serem disponibilizadas nesta seleção durante o procedimento de Avaliação Curricular, conforme descrito no subitem 8.3.

5.7. Se o participante graduou-se ou obteve seu certificado de escolaridade no exterior, deverá ter o diploma validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir, ou salvar, os documentos que forem originados.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos da decorrente. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 11.9.

5.12. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: selecoes@esp.ce.gov.br, antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.13. Durante o período de inscrição, O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão, como pessoas com deficiência ou autodeclaradas negras, ou pardas, deverá:

5.13.1. População negra: autodeclarar-se, sob as penas da lei, pardo ou preto, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE e anexar fotos de frente e perfil e autodeclaração preenchida nos moldes do Anexo V, conforme instrução contida no subitem 7.4 e seguintes.

5.13.2. Pessoas com deficiência: declarar, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência realizando requerimento em sua área exclusiva do participante e anexar os documentos obrigatórios, conforme instrução contida no subitem 7.1 e seguintes.

5.14. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos e nas publicações.



5.15. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por via postal, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

5.16. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2024 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.17. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE não se responsabilizará por downloads do presente edital, seus aditivos, as corrigendas ou qualquer documento eletrônico, realizados em outro sítio que não o indicado neste subitem (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.18. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de smartphones.

5.19. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 10.2 ou qualquer outra documentação prevista neste Edital. Contudo, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou não apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

6. DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. O atendimento à pessoa com necessidades especiais se dará da seguinte forma:

I – As pessoas com necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

II – Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, participarão da seleção, em igualdade de condições, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, todos os participantes.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1. Será respeitada a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações, do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.2. O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão, como pessoas com deficiência, poderá ser convocado de acordo com a necessidade do banco de colaboradores.

7.3. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);

IV - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal no 8.368, de 24 de setembro de 2018);

V - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);

VI - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

7.3.1. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.3.2. Por se tratar de formação de banco na modalidade de Professor Visitante, não possuindo previsão de vagas para aplicação do percentual direcionado ao candidato com deficiência, será considerada a totalidade de convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade mencionada no item 2.5, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.4. Será respeitada a Lei Estadual nº 17.432/2021, aos candidatos negros que facultativamente autodeclarem pretos ou pardos, nos moldes do Anexo VI, tais condições no momento da inscrição.

7.4.1. Por se tratar de formação de banco na modalidade de Professor Visitante, não possuindo previsão de vagas para aplicação do percentual direcionado ao candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade mencionada no item 2.5, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.4.2. O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o participante, durante o período de inscrição, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.4 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Banca Examinadora.

7.4.3. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O documento deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar a partir da divulgação do Edital, estar em formato PDF e o tamanho não exceder 1MB.

7.4.3.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;

7.4.3.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;

7.4.3.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

7.4.3.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.

7.4.4. O participante inscrito que desejar ser considerado para a convocação de candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VI, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.4.4.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato JPG, JPEG, PNG ou PDF e o tamanho não exceder 1MB cada.

7.4.4.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).

7.4.4.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.

7.4.4.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.4.4.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição, que desejar ser considerado para a convocação de Ações Afirmativas, for indeferido poderá interpor recurso à banca examinadora. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.4, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.

7.7. Os participantes que se enquadram, concorrerão simultaneamente à convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

7.8. A convocação conforme a ordem estabelecida pela legislação vigente, respeitando os perfis de inclusão que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



8. DA SELEÇÃO

8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção realizará a divulgação deste da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;

2º – Resultado definitivo da Etapa Única;

8.2. A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA QUE OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:

8.3. ETAPA ÚNICA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.3.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório e eliminatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, previsto no Anexo III, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.3.2. Os pontos deste procedimento corresponderão a 100% (cem por cento) da nota final.

8.3.3. A pontuação total deste procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo III, deste Edital;

8.3.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.3.5. Após realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo III deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de upload, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo 1MB e, preferencialmente, no formato PDF.

8.3.6. Os participantes que zerarem a pontuação na Etapa Única e/ou não anexarem a documentação comprobatória de sua pontuação serão eliminados.

8.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.5. A Comissão Examinadora considerará, para fins de avaliação, a tabela de pontuação prevista nos Anexos III deste Edital.

8.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções, e anexados na área exclusiva do participante em campo específico para os procedimentos deste processo seletivo, conforme indicado nos subitens 8.3 e 8.3.5, e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail, ou outro meio, em nenhum momento.

8.6. O participante que não realizar o procedimento descrito no subitem 8.3 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO;

b) contra INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS;

c) contra RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA.

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2024, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato PDF, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos contra o resultado preliminar desta seleção consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

9.4. Uma vez FINALIZADO o procedimento e CONFIRMADA a interposição de recurso, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (Intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados por uma Comissão Examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões e constituirá última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, nem de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e a ESP/CE;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;

e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;

f) Que o autor não tiver anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;

g) Cuja fundamentação aponta para revisão integral da etapa, quando não argumentado sua necessidade;

9.11. O participante terá acesso aos resultados de seus recursos por meio de sua área individual, identificada pelo CPF e pela senha, com acesso a partir do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.12. É vedado, e não será recebido, recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Este Edital e o Resultado Final serão publicados no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), assim como no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E).

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 8, deste Edital.

10.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes para cada perfil descrito neste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº10.741/03 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;

b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.

c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do Resultado Final da Etapa Única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.4. A homologação e o convite serão feitos por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

11.1. Os participantes aprovados serão convidados, oportunamente, para outorgar-se professor visitante.



11.1.1. Nessa ocasião, a ESP/CE entrará em contato com os professores visitantes a serem convidados para exercerem suas atividades por meio de e-mail informado em sua ficha de inscrição.

11.1.2. Caso o professor visitante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE, será considerado desistente. Portanto, outro participante será convidado.

11.1.3. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

10.1.4. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação da sua chamada, uma única vez, nos termos do subitem 11.1.2., medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11.1.4. O participante que, comprovadamente, atender aos critérios de elegibilidade para as ações afirmativas previstas no item 7 do edital e estiver classificado conforme os critérios estabelecidos no item 8, será convocado com prioridade, segundo a ordem ilustrativa apresentada a seguir:

11.1.4.1. O primeiro candidato classificado por ações afirmativas, negro ou pardo, ocupará a 3^a colocação na classificação geral; o segundo ocupará a 8^a colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado desde que a pontuação obtida seja inferior à dos candidatos da ampla concorrência.

11.1.4.2. O primeiro candidato classificado por ações afirmativas, pessoa com deficiência (PCD), será posicionado na 5^a colocação da classificação geral; o segundo, na 21^a; o terceiro, na 41^a, e assim sucessivamente, segundo a sequência de posições com intervalos de 20 colocados. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do candidato for inferior à dos classificados pela ampla concorrência.

11.2. O participante convidado para outorgar-se como professor visitante deverá imprimir e assinar a ficha eletrônica de inscrição e enviá-la ao mesmo e-mail de convocação junto às cópias dos seguintes documentos abaixo, ou realizar a entrega presencial, por agendamento, na Escola de Saúde Pública, situado na Av. Antônio Justa, nº 3161 – Meireles, Fortaleza-CE, na forma que se segue:

I – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS PARA ENVIO POR E-MAIL; OU NOS TERMOS DO SUBITEM

11.6 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL:

a) Diploma de conclusão do curso de graduação, especialização, de mestrado ou de doutorado (frente e verso), ou seja, conforme a titulação que consta como requisito no perfil que o participante se inscreveu, apresentado na ficha de inscrição.

a.1) O participante também poderá apresentar uma declaração de conclusão de curso, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC/Dissertação/Tese com êxito e está aguardando a expedição do certificado, emitida há, no máximo, 06 (seis) meses.

b) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe (frente e verso);

c) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade);

d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito, dentre outros).

d.1) O participante que não dispõe de comprovante de endereço em nome próprio, quando da comprovação dos documentos, deverá utilizar-se do Modelo de Declaração de Residência, Anexo IV, atestando sua residência, estando ciente que, caso seja declaração falsa poderá implicar em sanção penal.

II – CÓPIAS DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS:

a) Curriculo Lattes atualizado;

b) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, preferencialmente;

c) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

d) Quitação com o serviço militar, para participantes do sexo masculino;

e) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

f) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

h) Declaração de tempo de serviço, emitida pela instituição onde o participante prestou seus serviços, assinada pelo coordenador, diretor ou secretário titular, no caso de órgãos da administração pública direta e indireta, ou assinada pelo supervisor, gerente ou diretor no caso de instituições de direito privado, caso tenha informado na habilitação de seu currículo (quando previsto), no caso de declarações emitidas pela internet, estas devem conter o código de validação de autenticidade do documento;

i) Comprovante (Carteira do respectivo conselho ou declaração) de que o participante se encontra regularmente inscrito em seu conselho profissional, se necessária a comprovação.

11.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) o art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;

b) o art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;

c) o art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;

d) o art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

11.2.2. Somente serão aceitos os cursos de especialização com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.2.3. Os cursos de pós-graduação stricto sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

a) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

b) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 24, de 18 de dezembro de 2002 do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES), que altera a redação do parágrafo 4º do Art. 1º e o Art. 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação;

c) O art. 1º e seu parágrafo único da Resolução nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas da autonomia universitária;

11.2.4. Os participantes que tenham enviado os documentos exigidos no subitem 11.2 deste Edital serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

11.3. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

11.4. A documentação tratada no subitem 11.2 será requisitada pela ESP/CE no caso do participante habilitado neste processo seletivo ser convidado para assumir a bolsa de professor visitante, sob pena de substituição, caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail pela área ou não tenha respondido o e-mail no tempo hábil solicitado, conforme o subitem 11.1.2.

11.4.1. Após análise da documentação pelo setor responsável e, em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

11.5. Os documentos enviados pelo participante habilitado convidado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.

11.6. Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.

11.7. Caso deseje, o participante aprovado poderá requisitar o cancelamento de sua participação no banco de professor visitante por meio do e-mail informado no item 12.3.

11.8. O pagamento da Hora/Aula executada, será financiada com os recursos oriundos do:

PROJETO

FONTE

– Projeto de Tutoria e Apoio Pedagógico dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, oferecido pela Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA) por meio da Gerência da Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

500

11.9. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

11.9.1. Certificados de reservista, certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documento oficial de identificação.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do site da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail selecoes@esp.ce.gov.br, em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.3.1. No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.

12.3.2. E-mails que desrespeitarem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.3.3. O e-mail selecoes@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas, exclusivamente, até a homologação do resultado final desta seleção.

Posteiros questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

12.4. Não haverá vínculo empregático para qualquer fim entre o professor visitante e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido por hora/aula executada não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

12.5. O início das atividades do professor visitante se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga.

12.6. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção bem como, sendo necessário, recorrer-se-a outros setores, principalmente a Diretoria de Pós-Graduação em Saúde – DIPSA.

12.8. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 22 de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Olivia Andrae Alencar Costa Bessa

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE – DIPSA

ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, PERFIS, FORMAÇÃO E REQUISITOS E VALOR

ÁREA DE ATUAÇÃO I: Ciências Sociais e Humanas em Saúde

Sociologia; Antropologia; Filosofia; Saúde, Cultura e Sociedade.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – Especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II: Aspectos éticos e profissionais em saúde

Ética profissional, Bioética, Humanização em saúde, Interprofissionalidade, na Saúde e colaboração interprofissional.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – Especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III: Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva

Reforma Sanitária; Políticas de Saúde; Redes de Atenção em Saúde; Gestão do Cuidado e do Acesso na Saúde; Promoção da saúde, Determinantes Sociais de Saúde, Atenção Primária à Saúde; Estratégia Saúde da Família; Território em Saúde e Territorialização, Processo de Trabalho em saúde.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: Epidemiologia, Vigilâncias em Saúde e Saúde do(a) Trabalhador(a)

Sala de Situação em Saúde; Vigilância nas coberturas vacinais (PNI); Farmacovigilância; Vigilância Epidemiológica; (Desenvolvimento e contextualização da teoria e prática da epidemiologia; Indicadores Epidemiológicos, Sistemas de Notificação, Doenças e Agravos à saúde; Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador (Ergonomia e qualidade de vida no trabalho; Doenças laborais/ Ler-DORT; Linha de cuidado à saúde do trabalhador, Rede de atenção em saúde do trabalhador, Política de atenção em saúde do trabalhador; Risco ocupacionais).

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO V: Rede de Atenção Materno-Infantil

Assistência em Neonatologia; Assistência à criança e ao adolescente; Cuidado integral à saúde da Mulher (gravidez, parto, puerpério, climatério e menopausa).

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00



FSC® C126031

ÁREA DE ATUAÇÃO VI: Rede de Atenção às Urgências e Emergências

Assistência as situações agudas; Assistência Pré- hospitalar e intra hospitalar (Primeiros socorros; Assistência ao paciente crítico; Práticas de Reanimação Cardiopulmonares; Urgências traumatólogicas; Respiratórias; Cardiovasculares; Neurológicas; Tentativa de suicídio; Assistência ao grande queimado); Emergências Cardiovasculares, cerebrovasculares e traumatólogicas.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VII: Rede de Atenção às Doenças e Agravos Crônicos

Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, HIV, Hepatites Virais, Oncologia, Agravos Neurológicos, Tabagismo, Alcoolismo, Oncologia, Tuber- culose e Hanseníase, Atenção à Saúde da Pessoa Idosa.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII: Rede de Atenção Psicossocial

História e Legislação da Saúde Mental no Brasil; Rede de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil, Geral e Alcool e Drogas; Matriciamento de Saúde Mental; Atenção à Crise em Saúde Mental; Gestão compartilhada e Participação Social em Saúde Mental.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IX: Equidade, Direitos Humanos e populações em Situação de Vulnerabilidade

Equidade; Direitos Humanos; População LGBTQIAPN+, População Negra, População Indígena, Quilombola, Pessoa com deficiência, Pessoas em situação de rua, manejo de situações de Violência.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO X: Gestão em Saúde

Planejamento Avaliação e Monitoramento das ações e serviços de Saúde; Financiamento Público da Saúde; Indicadores em saúde; Processos de automação em saúde; Gestão de pessoas; Uso de tecnologias para gestão em saúde; Processos de Auditoria; Gestão de qualidade; Segurança do Paciente; Gestão de indicadores; Gestão hospitalar.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XI: Educação e Formação em Saúde

Educação em saúde, Educação popular em saúde e Educação permanente em saúde; Comunicação social e mídia; Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Desenvolvimento profissional; Organização de currículo.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XII: Tópicos Especiais em Saúde I

Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Saúde do Homem; Saúde Sexual e Reprodutiva; Saúde Digital; Atenção farmacêutica.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

ÁREA DE ATUAÇÃO XIII: Tópicos Especiais em Saúde II

Estrutura de projetos de pesquisa; Aspectos éticos de pesquisa com seres humanos; Metodologia de pesquisa em saúde; Bioestatística; Publicação científica.

PERFIL	FORMAÇÃO E REQUISITOS	VALOR HORA/AULA
I - ESPECIALISTA	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Lato Sensu – especialização e/ou Residência finalizada na Saúde e áreas afins.	R\$ 60,00
II - MESTRE	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, com Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 70,00
III - DOUTOR	Profissional com graduação concluída na área da saúde, educação e ciências sociais e humanas, e com Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado finalizado na Saúde, Educação ou Ciências Sociais e Humanas.	R\$ 80,00

* Os participantes que atenderem a mais de um Perfil, conforme sua Formação, deverão optar, no ato de sua inscrição, somente por um dos perfis previstos neste anexo e concorrerá especificamente para este, não podendo ser alterado.



ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
INSCRIÇÕES	De 27 de novembro até as 12:00 do dia 05 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO	De 27 de novembro até as 12:00 h do dia 09 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 05 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Até as 12:00 h do dia 06 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES	Até as 17:00 h do dia 06 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 09 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 10 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	Até as 17:00 h do dia 11 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 17 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - ETAPA ÚNICA	Dia 18 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.
RESULTADO FINAL DO CERTAME	Dia 20 de dezembro de 2024. Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2024.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA

ÁREA DE ATUAÇÃO I: Ciências Sociais e Humanas em Saúde

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular na área de ciências sociais e humanas em saúde, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em eventos científicos que integra a área de ciências sociais e humanas em saúde, nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro na área de ciências sociais e humanas em saúde nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência para cada período de seis meses de experiência comprovada, nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de ciências sociais e humanas em saúde, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO II: Aspectos éticos e profissionais em saúde

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular que integre aspectos éticos e profissionais em saúde com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico que integre os aspectos éticos e profissionais em saúde ou da educação, nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro na área que integre os aspectos éticos e profissionais em saúde ou da educação nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência para cada período de seis meses de experiência comprovada, nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de aspectos éticos e profissionais em saúde , para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO III: Políticas Públicas de Saúde e Saúde Coletiva

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular que integre políticas públicas de saúde e saúde coletiva com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico, que integre políticas públicas de saúde e saúde coletiva, nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro na área de políticas públicas de saúde e saúde coletiva nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência , para cada período de seis meses de experiência comprovada nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Políticas Públicas de saúde e saúde coletiva, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: Epidemiologia, Vigilâncias em Saúde e Saúde do(a) Trabalhador(a)

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular que integre epidemiologia, vigilância em saúde do trabalhador e com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento que integre epidemiologia, vigilância em saúde do trabalhador nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre epidemiologia, vigilância em saúde do trabalhador nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Epidemiologia, Vigilância em Saúde do Trabalhador, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL			10,00

ÁREA DE ATUAÇÃO V: Rede de Atenção Materno-Infantil

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular que integre rede de atenção materno infantil com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico que integre na rede de atenção materno infantil nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre na rede de atenção materno infantil nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada, nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Rede de Atenção Materno Infantil, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL			10,00



ÁREA DE ATUAÇÃO VI: Rede de Atenção às Urgências e Emergências

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular que integre a rede de atenção às urgências e emergências da saúde com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico que integre na rede de atenção às urgências e emergências da saúde nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre na rede de atenção às urgências e emergências da saúde nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Rede de Atenção às urgências e emergências, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO VII: Rede de Atenção às Doenças e Agravos Crônicos

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular que integre a rede de atenção às doenças e agravos crônicos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico que integre a rede de atenção às doenças e agravos crônicos nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre a rede de atenção às doenças e agravos crônicos nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada, nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Rede de Atenção às doenças e agravos crônicos, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO VIII: Rede de Atenção Psicossocial

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular que integre a rede de atenção psicossocial com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico que integre a rede de atenção psicossocial nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre a rede de atenção psicossocial nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada, nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Rede de Atenção psicossocial, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO IX: Equidade, Direitos Humanos e populações em Situação de Vulnerabilidade

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular na área que integre equidade, direitos humanos e população em situação de vulnerabilidade com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico que integre equidade, direitos humanos e população em situação de vulnerabilidade nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre equidade, direitos humanos e população em situação de vulnerabilidade nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Equidade, direitos humanos e população em situação de vulnerabilidade, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO X: Gestão em Saúde

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular na área da gestão em saúde com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico na área da gestão em saúde nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro na área da gestão em saúde nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada, nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Gestão em Saúde para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO XI: Educação e Formação em Saúde

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular na área educação e formação em saúde com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico na área de educação e formação em saúde nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre na área de educação e formação em saúde nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Educação e Formação em Saúde, para cada período de seis meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	

ÁREA DE ATUAÇÃO XII: Tópicos Especiais em Saúde I

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular integre as temáticas de tópicos especiais em Saúde I com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico que integre as temáticas de tópicos especiais em Saúde I nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre as temáticas de tópicos especiais em Saúde I nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência, para cada período de seis meses de experiência comprovada nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Tópicos especiais em Saúde I para cada período de seis meses de experiência comprovada, com inicio e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL		10,00	



ÁREA DE ATUAÇÃO XIII: Tópicos Especiais em Saúde II

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
1	Curso extracurricular na área que integre as temáticas dos Tópicos especiais em Saúde II com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
2	Apresentação de trabalho em evento científico que integre as temáticas dos Tópicos especiais em Saúde II nos últimos 5 anos.	0,50	1,00
3	Publicação em anais e/ou artigo e/ou capítulo de livro que integre as temáticas dos Tópicos especiais em Saúde II nos últimos 5 anos.	1,00	2,00
4	Experiência profissional em atividades de docência para cada período de seis meses de experiência comprovada, nos últimos 5 anos.	1,00	3,00
5	Experiência profissional na área de Tópicos especiais em Saúde II para cada período de seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades.	1,00	3,00
TOTAL			10,00

OBSERVAÇÕES:

- 1) O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2) Os cursos extracurriculares deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3) Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Cursos Extracurriculares. Tampouco serão aceitos, para comprovação de cursos extracurriculares, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4) Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5) O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6) Itens que fazem referência à data limite para que o documento possa pontuar, seja quanto à experiência profissional ou atividade acadêmica, deverão considerar, como marco temporal, a data de início das inscrições.
- 7) A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 8) Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, ou outras produções científicas, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados de publicação.
- 9) Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10) Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:
- 10.a) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;
 - 10.b) Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;
 - 10.c) Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);
 - 10.d) Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);
 - 10.e) Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;
 - 10.f) Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.
- 11) Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.
- 11.a) Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável atestando a sua conclusão e cumprimento.
- 12) Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), prints ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.
- 13) Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, NÃO será considerado tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. Cada documento será considerado individualmente.
- 14) Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.
- 14.a) Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados ao perfil e área de atuação escolhidos pelo participante neste edital.
- 15) Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.
- 16) Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.
- 16.a) Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo III.
- 17) A comprovação na autoria/coautoria de produção técnica deverá ser realizada por meio de declaração emitida por instituição reconhecida e em papel timbrado, ou por meio de ISBN ou outro documento com validade legal.
- 18) Os documentos enviados pelo participante, referente ao Anexo III, terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <_____>, portador (a) do RG nº <_____>, expedido em <_____>, pelo órgão <_____>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <_____>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado(a) no endereço <_____>, do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”

Cidade, UF _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO PARTICIPANTE



ANEXO V – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)

Eu, _____, portador do RG: _____, inscrito (a) no CPF nº: _____, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2024
(local) (dia) (mês)

(Nome completo do participante / Assinatura)

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL 18/2024**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 35.544, de 22 de junho de 2023, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado para seleção de 04 (quatro) colaboradores e formação de banco de colaboradores nas modalidades de Bolsa de Extensão Tecnológica e Bolsa de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica para atenderem, quando convocados, as demandas oriundas do Projeto Apoio Técnico e Pedagógico às Ações de Ensino, Pesquisa e de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Educação Permanente para os Trabalhadores da ESP – FUNDES, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional e Comunicação (Adins) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), **HOMOLOGA o resultado final do referido certame**, conforme, lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente de nº 18/2024, para que produza seus reais e legais efeitos. Entregue e transcorrido no Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, aos 25 dias do mês de novembro de 2024.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.

RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME

**EDITAL 18/2024 - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PROJETO
APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO ÀS AÇÕES DE ENSINO, PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ADINS
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - GRADUAÇÃO - 40h**

I - GRADUADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
298970097185	ELISSANDRO DE SOUSA GOMES	9.10
999900097190	LIVIA ALVES DE SOUZA	8.40
352720097176	SARA CAFÉ CAMURÇA GUANABARA DE AGUIAR	7.20
917240097145	MIKELLY DIAS ROCHA	6.10

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - ESPECIALIZAÇÃO - 40h

II - ESPECIALISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
787930097134	KLEITON RICHARD DA SILVA ARAÚJO	8.10
094450097154	FRANCISCO ANDSON DA PAZ LIMA	7.50
676112097138	VERONICA GURGEL SILVA	7.30
843306097131	JANAINA CALISTO MOREIRA	7.10
097750097127	PAULO HENRIQUE MACIEL DA SILVA	6.60

III - ESPECIALISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
226351097197	REGINA ALICE DE ALBUQUERQUE MENDES	8.70

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - GRADUAÇÃO - 40h

I - GRADUADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
615323097147	PAULO CESAR RODRIGUES AMOREIRA	9.80
230547097129	MAURO CESAR DE OLIVEIRA	9.30
986730097126	RAFAEL MEDEIROS CAMPOS	9.30
460360097165	GABRIELA MOURA CALDERÓN	9.00
966910097150	DEBORAH ARAUJO MUNIZ	8.60
711499097182	GUSTAVO RAMOS PEDROSA	7.90
788150097192	PEDRO LUCAS SILVA CAMPOS	6.30
184446097132	JULIO CESAR ALVES LOPES	6.10

BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO - 40h

II - ESPECIALISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
039850097128	RAIANE CLAUDIA FEITOSA FERREIRA	9.70

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°4229/2024 – GS.

TORNA PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO FIRMADO PELA CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL do Governo do Estado do Ceará, no uso de suas competências legais estabelecidas pela Portaria nº 1971/2024 – GS, publicada no DOE de 23/07/2024; CONSIDERANDO as obrigações constantes do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SSPDS e a Casa Civil, cujo extrato foi devidamente publicado no DOE de 27 de setembro de 2024, o qual tem por objeto a cooperação entre as partes, com o objetivo de definir atribuições e responsabilidades relativas à execução das atividades do PROGRAMA, no que diz respeito aos produtos e ações, no âmbito do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência

- PREVIO, destinados à SSPDS em sua condição de beneficiária, nos termos do Contrato de Empréstimo, referente aos projetos dos quais a SSPDS e suas Vinculadas são beneficiárias; CONSIDERANDO que a SSPDS é beneficiária do Contrato discriminado na planilha abaixo; CONSIDERANDO que, conforme descrito no inciso IV, letra b da Cláusula 3.1. do já mencionado Acordo de Cooperação Técnica, compete à SEAS indicar fiscal para os respectivos contratos, através de portaria específica ou no próprio instrumento contratual para cada contrato em que figure como beneficiária; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo indicada para exercer a função de fiscal do contrato igualmente abaixo indicado, firmado pela Casa Civil.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
166/2024	APPROACH TECNOLOGIA LTDA	Contratação de empresa especializada em fornecer Solução de Firewall	Maria Alice Nunes Farias	300.017-3-7

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021 – SSPDS - PRÉ RESERVA Nº1355997

I - ESPÉCIE: Celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021 (SACC 111560); II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - C.N.P.J. n.º 01.869.566/0001-17; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, em Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - CNPJ N.º 34.028.316/0010-02; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar, 38 – Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.030-905; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, constante na Inexigibilidade de Licitação nº 2020-0007 da SSPDS, regido pela Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente, bem como pelo inc. II do Art. 57, do mesmo diploma legal e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo de acordo com o NUP 10001.012833/2024-42; VII - FORO: Fortaleza – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021-SSPDS (SACC 111560), com início em 05 de janeiro de 2025 e término em 05 de janeiro de 2026, cujo objeto contratual visa a prestação de serviços postais prestados pela contratada, referentes à coleta, transporte e entrega de correspondência do tipo cartas e malotes, visando atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 05/01/2025 a 05/01/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalterada; XII - DATA: 22 de novembro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e as Sras. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Leína Brasil Quadros - Representantes Legais da contratada. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 22 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5685/2024 –PEFOCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ sob nº 10.263.825/0001-52, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.010-000. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº 5685/2024.** Valor Total: R\$ 276.378,50(duzentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Nº DO PROCESSO: NUP 10001.014638/2024-57 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 21 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5726/2024 – CBMCE

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede nesta capital no Centro Integrado de Segurança Pública - CISP, Avenida Aguanambi,S/N - Aeroporto, em Fortaleza/CE, CEP: 60.415-390. BENEFICIÁRIO: CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO CEARÁ – CBMCE, inscrita no CNPJ sob nº 35.025.022/0001-90, com sede nesta capital na AVENIDA Borges de Melo, 690 Parreão, Fortaleza, CEP: 60415-510 OBJETO: A Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, através deste instrumento, transfere em caráter definitivo ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, na data de assinatura deste Termo, e essa atesta o pleno recebimento, na forma da Lei e obediente aos ditames e procedimentos do Direito Administrativo, **01(uma) MOTOCICLETA YAMAHA/XTZ250 LANDER - PLACA: TIB2198**, conforme tabela abaixo:

ORD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO BEM	Nº PATRIMÔNIO
01	MOTOCICLETA TIPO TRAIL, 4 VALVULAS, 4 TEMPOS, MINIMO 250CC, POTENCIA MINIMA 20CV, YAMAHA/XTZ250 LANDER - PLACA: TIB2198 CHASSI: 9C6DG3320R0135302	49.000,00	156675
VALOR TOTAL RS (TREZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS).			RS 49.000,00

Nº DO PROCESSO: NUP 10001.015358/2024-66 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2024.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 10051.031165/2024-67 – NUP, e, com fundamento na alínea “b” do inciso I e §º3º do art. 39 da Lei 12.124/93, alínea “b”, Inciso I, § 1º do art. 110 da lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, regulamentado pelos Decretos nº25.851 e nº28.871 de 12/04/2000 e 10/09/2007, respectivamente, RESOLVE publicar O AFASTAMENTO DE CAMILA DE CARVALHO RAMOS, matrícula nº198.358-1-2, durante o período de 25/11/2024 a 06/12/2024, para participar do Estágio Setorial de Preparação Específica de Policiais do Segmento Feminino Para Operações de Paz (EPESFOP) 2024, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, sem prejuízo da percepção de seus vencimentos e demais vantagens. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 2024-PCCE O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº3016402-60.2023.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº13001.031795/2024-15 (NUP), RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOSÉ NIPÔNICO LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção de Investigações e Operações, símbolo DAS-8, para ter exercício na Delegacia Municipal de Jucás/CE, a partir de 01 de agosto de 2006. POLÍCIA CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



PORTARIA N°886/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, SUSANY DIAS DOS SANTOS, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.111-4-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE CRUZ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°990/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016348/2023-71 e 10051.020630/2024-34, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, WESLEY LEMOS DE SOUSA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.025-6-3, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1014/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial - DAMPS, a viajar para Tauá/CE, em objeto de serviço, com finalidade de realizar a divulgação do DAMPS, dos serviços oferecidos e realizados através de ações preventivas de qualidade de vida, saúde física e mental aos agentes de Segurança Pública; conforme processo nº10051.031336/2024-58, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1014/2024-DIFIN DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	13.303	Assistente Social	II	20/11/2024 e 22/11/2024	Fortaleza para Tauá	2,5	131,43	328,57
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	II	20/11/2024 e 22/11/2024	Fortaleza para Tauá	2,5	131,43	328,57
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	II	20/11/2024 e 22/11/2024	Fortaleza para Tauá	2,5	131,43	328,57
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	12.674-1-6	Motorista	II	20/11/2024 e 22/11/2024	Fortaleza para Tauá	2,5	131,43	328,57
DAVID NASCIMENTO CAMARA	300.864-1-4	Escrivão	II	20/11/2024 e 22/11/2024	Fortaleza para Tauá	2,5	131,43	328,57
TOTAL								1.642,85

*** * *** *

PORTARIA N°1015/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Assistência Médica e Psicossocial - DAMPS, a viajar para Camocim/CE, em objeto de serviço, com finalidade de realizar acompanhamento de policiais civis que se encontram em tratamento psicológico; conforme processo nº10051.031335/2024-11, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; inciso II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1015/2024-DIFIN DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
SÔNIA MARIA AMARAL DA SILVA	13.303	Assistente Social	II	18/11/2024 e 19/11/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
SÔNIA REGINA CODEVILLA CARNEIRO	115.348-1-3	Assistente Social	II	18/11/2024 e 19/11/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
VANESSA LÚCIA DA SILVA	300.308-1-8	Inspetora	II	18/11/2024 e 19/11/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
ELIEUDA MARIA MORAIS QUEIROZ	054.568-1-9	Agente Administrativo	II	18/11/2024 e 19/11/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	12.674-1-6	Motorista	II	18/11/2024 e 19/11/2024	Fortaleza para Camocim	1,5	131,43	197,14
TOTAL								985,70

*** * *** *



PORATARIA N°1019/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **RERISSON BEZERRA MARQUES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, lotado na DELEGACIA MUNICIPAL DE JUCÁS, matrícula nº301-115-1-6, que viajou para Juazeiro do Norte/CE, do dia 06/11/2024 ao 07/11/2024, com a finalidade de participar do curso de atualização em Armação, Munição e Tiro (AMT) da Polícia Rodoviária Federal – PRF a ser realizado em Juazeiro do Norte-CE, no Clube de Tiro Gun House Carir; conforme processo nº10051.031249/2024-09, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1020/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a viajarem para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de Polícia Judiciária, em razão dos altos índices de ocorrências de CVLIs; conforme processo nº10051.031680/2024-47, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; caput do art. 4º; II do § 2º do art. 4º; art. 15; art. 16; classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1020/2024-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	DIÁRIAS		
						QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Paulo Vicente Ribeiro De Castro	300.566-1-2	Delegado	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
Eduardo Menezes De Oliveira	791.112-1-X	Delegado	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
Pedro Tomaz Júnior	40507418	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
Henrique Aguiar Simões	300.754-1-2	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
João Bosco de Abreu Filho	300.842-1-7	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
José Gilvan de Lima Pinto	404.956-1-4	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
Carlos Augusto Pereira Dos Santos Júnior	300.959-1-X	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
Francisco Édio de Sousa Alves	301.194-2-8	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
Cícero César Pinto da Cunha Filho	301.241-2-X	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	300.008-6-2	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima	300.009-5-1	Inspetor	Fortaleza	Itapipoca	12/11/2024 a 15/11/2024	3,5	131,43	460,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	5.060,00

*** *** ***

PORATARIA N°1021/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, no dia 12/04/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de resolver questões relativas ao expediente (entrega de armas, ofícios e perícia em documentos) na PEFOCE; conforme processo nº10051.008548/2024-31, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1021/2024-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	300.495-1-9	Inspetor	Aracati	Fortaleza	0,5	131,43	65,71
AUREA CAROLINE PINHEIRO FERREIRA	404.671-1-4	Inspetor	Aracati	Fortaleza	0,5	131,43	65,71
TOTAL	-	-	-	-	-	-	131,42

*** *** ***

PORATARIA N°1026/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa, que viajaram para Crateús/CE, do dia 07/11/2024 ao dia 08/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de darem cumprimento de mandado de prisão; conforme processo nº10051.031245/2024-12, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1026/2024-DIFIN DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	300.004-7-1	Inspetor	Fortaleza	Crateús	1,5	131,43	197,14
ALEX COSTA CAVALCANTE	301240-7-3	Inspetor	Fortaleza	Crateús	1,5	131,43	197,14
SAMANTA MICAELE FERNANDES MENDES	300043-7-X	Inspetor	Fortaleza	Crateús	1,5	131,43	197,14
BRUNO GURGEL FROTA SOARES	301009-1-3	Inspetor	Fortaleza	Crateús	1,5	131,43	197,14
JOSÉ VITOR LUSTOSA DA SILVA	300016-8-0	Inspetor	Fortaleza	Crateús	1,5	131,43	197,14
JOSÉ EFÍGÉNIO SILVA DE OLIVEIRA	301211-8-X	Inspetor	Fortaleza	Crateús	1,5	131,43	197,14
CRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA	300101-3-2	Inspetor	Fortaleza	Crateús	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.379,98

*** *** ***

PORATARIA N°1027/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL, que viajaram para Morada Nova, do dia 12/11/2024 ao dia 16/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de trabalhar na resolução dos casos,



juntamente com a Delegacia local; conforme processo nº10051.031948/2024-41, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1027/2024-DIFIN DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	404.977-1-4	Inspectora	Fortaleza	Morada Nova	4,5	131,43	591,43
DEIVE ROMAO DOS SANTOS	167.918-1-4	Inspectora	Fortaleza	Morada Nova	4,5	131,43	591,43
CICERO CARLOS DA COSTA	137.393-1-5	Inspectora	Fortaleza	Morada Nova	4,5	131,43	591,43
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1.774,29

*** * *** *

PORTARIA Nº1031/2024-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DTO, que viajaram para Capistrano/CE, do dia 21/11/2024 ao dia 22/11/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar planejamento e consequente cumprimento de Mandados Judiciais; conforme processo nº10051.032722/2024-67, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1031/2024-DIFIN DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	30102010	Escrivão	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	30002318	Inspectora	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	300001761	Inspectora	Fortaleza	Capistrano	1,5	131,43	197,14
TOTAL	-	-	-	-	-	-	591,42

*** * *** *

PORTARIA Nº1121/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016963/2024-69, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.017-6-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1317/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.022967/2024-86, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.100-4-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 08º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 17/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº1361/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circuns-



tâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.024547/2024-34, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **OSVALDO DE MOURA LEITE**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 155.319-1-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 06º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1379/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016348/2023-71 e 10051.020630/2024-34, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01/08/2024, da Portaria n°1001/2022-GDGPC, datada de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, página 76, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **WESLEY LEMOS DE SOUSA**, MATRÍCULA nº300.025-6-3 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº990/2024-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1431/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.021975/2024-13, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **GÉSSICA RENAISSA FERREIRA CALDAS**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.015-9-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02/10/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



*** *** ***

PORTARIA N°1504/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016963/2024-69 e 10051.020925/2024-19, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02/08/2024, da Portaria n°1001/22-GDGPC, datada de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, página 76, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **GABRIEL WILJANDESON MARREIRO DE PAULA**, MATRÍCULA nº300.017-6-1, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício no DEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº1121/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1520/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.007165/2024-46, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **GEOVANCLÉIA LEÃO DE CARVALHO**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.211-5-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE PENAFORTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°0063/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº10061.035840/2024-16, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 21/07 a 01/10/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Teresina/PI– Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem do I CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS EM AMBIENTE RURAL, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado do Piauí, concedendo-lhes meias diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, art. 4º, § 2º inciso III; art. 7º, art.13 e art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0063/2024-GC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	MEIAS DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL			
JOSÉ ERLON DE SOUSA BRAGA, MF.: 308.539-1-1	CAP QOPM	II	JULHO	Fortaleza/CE–São Paulo/SP– Teresina/PI	11	177,42	35%	2.634,68	354,84	-	10.175,02
			AGOSTO		15		35%	3.592,75			
			SETEMBRO		15		35%	3.592,75			
ALAN SANTANA FARIAS, MF.:300.259-8-9	SD PM	II	JULHO	Fortaleza/CE–São Paulo/SP– Teresina/PI	11	177,42	35%	2.634,68	354,84	-	10.414,53
			AGOSTO		15		35%	3.592,75			
			SETEMBRO		15		35%	3.592,75			
			OUTUBRO		01		35%	239,51			
TOTAL											20.589,55

*** * *** *

PORTARIA N°102/2024-CGO - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a **viajarem** em objeto de serviço para dentro do Estado, no período de 09 a 14/02/2024, por via terrestre, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo e intensificar a presença da PMCE, por ocasião da Operação Carnaval/2024, conforme Plano de Operação nº006/2024-CGO, concedendo-lhes diárias de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea “b”; Art. 10; Art.17; Classes III, IV e V, anexo I, do(a) Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, c/c o Art. 1º, §§1º e 3º, Art. 2º do Decreto nº35.842, de 23 de janeiro de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°102/2024-CGO, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
JOSE ERLON DE SOUSA BRAGA	30853911	CAP	IV	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	64,83	30%	356,56	463,52
LINDBERG LINS FERREIRA LIMA JUNIOR	84397555	1ºTEN	III	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	77,10	30%	424,05	551,26
CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	84396303	1ºTEN	IV	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	64,83	30%	356,56	463,52
JOSE PEREIRA REBOUCAS NETO	1084441X	1ºTEN	IV	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	64,83	30%	356,56	463,52
OZEAS OLIVEIRA DA SILVA	11003710	2ºTEN	IV	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	64,83	30%	356,56	463,52
FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO DE CASTRO	10841615	2ºTEN	IV	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	64,83	30%	356,56	463,52
MARCIO JOSE COSTA SILVA	1270531X	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JAIR NASCIMENTO DA SILVA	11006914	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
NATANIEL ELIAS ALVES GOMES	10720818	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ROMULO DE LIMA SOUZA	11889115	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MAIRTON GONCALVES DA SILVA	12547919	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
HERISON SOUZA PINTO	12554818	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CRISTIAN FERNANDES ARAUJO	12564910	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FLAVIO DA SILVA RIBEIRO	10993210	SUBTEN	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EDIBERTO SILVA SANTIAGO	13449015	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EDENILSON PEREIRA FELIX	13474117	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CRISTIANO DOS SANTOS FREITAS	13472114	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RICARDO ASSIS DE ABREU	13448116	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO VILENIO MORAES DE OLIVEIRA	13488614	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOSE PEREIRA NETO	13490910	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
BENJAMIM SARAIVA SALDANHA JUNIOR	13476217	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CLAUDIO MARDONIO DE SOUZA	13427216	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MANUEL ADAUTO DE SOUSA FILHO	13527113	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
HEBER MONTEIRO DA SILVA	13448914	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOAO RAQUEL GUILHERMINO	13482012	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ADRIANO PESSOA CARNEIRO	13514011	1ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50



NOME	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
CLEONILDO BARBOSA PEREIRA	15124318	2ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANTONIO TABOSA FILHO	15159316	2ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JULIO CESAR ARNAUD GOMES	15179619	2ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
COSMO COSTA DA SILVA	1516381X	2ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO JOSE MADEIRO TAVARES	15166517	2ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CLEYCIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA VERISSIMO	30176812	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MAGSON PIRES DA SILVA	30379519	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUCIANO CORREIA AMARO NETO	30273818	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANDERSON ROGERIO VALENTIM	3019201X	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA	30307119	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
TARCISIO MARTINS GAMA JUNIOR	3031221X	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO	30314816	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANDERSON DE LIMA PEREIRA	30316614	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EDGAR NOGUEIRA DA SILVA	30317815	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EIDER FERREIRA BERTULINO	30320018	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO WASHINGTON NUNES DE SOUSA	30320816	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
HIRLANDO CARTAXO DE SOUSA	30322118	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO CLEBER DE SOUSA MOTA	30327713	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
IGOR PAIVA CAMPELO	30328310	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EVALDO RODRIGUES SILVA DE SOUSA	30332016	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO RONALDO FERREIRA GOMES DUARTE	3033521X	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
PAULO ROBERTO MATOS BARROSO	3033681X	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	3077731X	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANDRE AVELINO ALVES NETO	30062515	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EDNILSON ALMEIDA EMIDIO	30194713	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	30142616	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FERNANDO GOMES OLIVEIRA	30137817	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MACKSON HENRIQUE DA SILVA	30175611	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ROBERTA KEYLA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO	30308611	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RICARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	30089014	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
KYLSHEN MEIRELES DA FONSECA	30200314	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JULIE ANNE SOUSA CUNHA COUTINHO	3031851X	3ºSGT	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RENAN FARIA GONCALVES	30548116	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MARCOS SANDRO ROCHA DE ARAUJO	30493710	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
NEY SERGIO FERNANDES MATIAS JUNIOR	30031016	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MULLER DE OLIVEIRA PAULINO	30536916	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUCAS VIEIRA DE LIMA	30028015	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ELISSANDRO DE MATOS SANTOS	30557913	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LEANDRO COSME DE OLIVEIRA	30518810	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JONAS ANDERSON ALMEIDA LOPES	30021916	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
HIGOR KALEB SCARCELLA PEREIRA	30571215	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JONILSON DA SILVA BRAZ	30559010	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
OSVALDO PEREIRA JULIAO DOS SANTOS	30422015	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JULIO CESAR DOS SANTOS LIMA	30911024	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	30581717	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
VALDECIR RIBEIRO DE QUEIROZ JUNIOR	30703715	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
DANIEL SOARES VIEIRA	30549414	CB	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
BRUNO KELVIR FERREIRA GIRAO	30898990	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUIS CARLOS ALVES DE MOURA	30918142	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50



NOME	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
JOSIELLE SOUZA DA SILVA	30008170	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUZIA GABRIELA DA SILVA ARAUJO	3001538X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LARA EMANUELLE ALBUQUERQUE BARBOSA	30011376	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FERNANDO WILLIAM NASCIMENTO OLIVEIRA	30007387	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FABIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	30017307	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CRISTIANE DE SOUSA ALMEIDA SARAIVA	30015541	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUIZ CARLOS MORAES DA SILVA	30020863	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ALUARA MAURICIO PEREIRA	30021347	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ALLAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	30017056	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOAO HENRIQUE SARAIVA LEANDRO	3000776X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FELIPE SOARES DO NASCIMENTO	30009142	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	30010469	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUCAS LIMA SILVA	30016556	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ZADYLA MARIA CIPRIANO ELOI	30004183	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
BRENO HENRIQUE MORAES MACIEL	30026284	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO ASSIS DE SOUSA FILHO	3000793X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO LUCAS QUEIROZ GOMES	30009967	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MATHEUS SILVA DE ARAUJO	30016998	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO GUSTAVO LIMA DE FREITAS	30006194	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LARISSA DE ARAUJO XIMENES	30011384	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ALEXVAN ALVES PORFIRIO	30019024	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOAO VICTOR TRAJANO	30006755	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOSIVAN BARROSO DE OLIVEIRA	3001488X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUCAS SILVA COSTA	30001877	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CICERO HERBERT DO NASCIMENTO SILVA FILHO	30014537	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOSE IVANILSON FERREIRA DE SOUSA	30006860	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JORDAN DE ANDRADE DA ROCHA	30014464	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANTIANO NASCIMENTO DA SILVA GOMES	30007077	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MATEUS ARAUJO BARROS	30009800	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
BARBARA MIRELLA DE SALES COSTA	30015886	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOAO VITOR DA SILVA DANTAS	30010825	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MARCOS MAXIMO BEZERRA JUNIOR	30024753	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
WILLIAM DE SOUZA LIMA	30022637	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RAFAEL FRANCISCO LOPEZ SILVA	30022033	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
NIEDSON CHARLLYS VIANA SILVA	30003446	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EDILEUZA PEREIRA DA CONCEICAO	30025245	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUCAS ARAUJO ACIOLI MOREIRA	30015983	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
SEBASTIAO NUNES DA SILVA FILHO	30016793	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
BRAULLE COSTA DE MOURA	30017102	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
TIAGO LUCAS MORAES DA SILVA	30013069	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ENILSON ALVES MOTA JUNIOR	30006062	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ELOIZA MARIA GUEDES NASCIMENTO	30008847	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LIDIA DOS SANTOS ROCHA	30016181	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MARIA ALEXANDRA NOGUEIRA BRASILEIRO LORETO	30015789	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ROMEU MONTEIRO FERREIRA	30009320	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LEONARDO BARBOSA DE SOUZA	30869613	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MILLANO GOMES PEREIRA	3087515X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RAPHAEL ALMEIDA SAUNDERS DE CASTRO	3088549X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
EVANDRO ARAUJO DE SOUSA JUNIOR	30889479	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50



NOME	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL	
BRUNO SILVA PONTES	30879848	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
DELANO TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	30890191	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOAO VITOR PEDRO DE SOUSA	30882393	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MATEUS ALVES FERREIRA	30883969	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MARCO FERREIRA PORTELA FILHO	30883640	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ROBERT FARIAS MOTA	30885732	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
GABRIEL RAMOS DOMINGOS	30888596	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
DAVI ARAUJO DE SOUSA	30891341	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANTONIO EDSON GALDINO SILVA	3002687X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MATHEUS DANTAS FIGUEIREDO CAVALCANTE	30015053	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
TALITA CARNEIRO DE OLIVEIRA	30020081	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA	30020480	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MARLON FAGUNDES RIBEIRO	30026055	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANTONIO FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR	30016947	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
GUSTAVO BARBOSA SANTIAGO	30014979	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
PEDRO HENRIQUE ARRUDA DE ARAUJO	30021789	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
DIEGO DOMINGUES RODRIGUES	30009002	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LUCAS BIZERRA MELO MARQUES	30025849	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
KELVYN KAYNNAN DOS SANTOS CAMPOS	30026152	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ERMESON DE SOUSA GOMES	30005244	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MARCOS VINICIUS GOMES	30001966	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CICERO SEVERINO DO NASCIMENTO	30005368	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
PEDRO IGOR ROCHA BEZERRA	30007999	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RAPHAEL CANDIDO SOBRAL ROCHA	30016637	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO GABRIEL OLIVEIRA CORREIA	30014278	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
DEBORAH SORAYA DE SOUZA MENDONCA	30017234	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JOSE FERNANDO DA SILVA	30014502	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
IGOR ALMEIDA FONTENELE	3000065X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JULIO MATHEUS ANTUNES SOARES	30015002	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
HIRIVISON JULIO DA SILVA GARCIA	30014405	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ANIKELLY FLAVIA DE SOUZA	30007395	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LARISSA DOS SANTOS NUNES	3001605X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CAROLINA SOUSA DO NASCIMENTO	30015339	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
RAIMUNDO JOSE DE MATOS NETO	30871685	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MATEUS DE SOUSA ROCHA DOS SANTOS	30906098	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
DAVYDSON KEVIN BEZERRA DE OLIVEIRA	3089877X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MAILSON SOARES SAMPAIO	30900766	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO ERIC RODRIGUES MAURICIO	30010604	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MARCUS EUGENIO DE CASTRO FILHO	30008200	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
CARLOS FELIPE ROCHA DE ARAUJO	30865405	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO MATEUS DA SILVA ANGELINO	30907558	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
ALEXSANDRO DIAS DA ROCHA	30899873	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
LEVI GOMES MENDONCA	30904079	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
THAYSSA VITAL VASCONCELOS	30012240	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
JEAN PIERRE BENTO CAMPOS SOUZA	30011449	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
MATHEUS HENRIQUE MENEZES VIANNA DE SOUSA	30904451	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
FRANCISCO RAFAEL DA SILVA VERAS	30905636	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
NAFTALI DA CRUZ LOPES	3087742X	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50
PEDRO VICTOR GONCALVES ALVES	30870220	SD	V	09 a 14/02/2024	Fortaleza – Beberibe – Fortaleza	5,5	61,33	30%	337,31	438,50

VALOR TOTAL GERAL R\$ 76.098,36



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1296214/2023 – IG 1355025

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº1296214/2023; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - CONTRATADA: ISRAEL WEAPON INDUTRIES (I.W.I) LTD, registrada pelas leis locais sob o número 51-358258-5; IV - ENDEREÇO: ISRAEL WEAPON INDUTRIES (I.W.I) LTD, registrada pelas leis locais sob o número 51-358258-5, endereço: Ramat-Hasharon, CEP: 4710001, Caixa Postal: 63, Israel, email: iwi.br@iwi.net, por intermédio de seu representante legal no Brasil, a empresa M.1 - CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sob o CNPJ: 09.165.969/0001-97, localizada na Rua Doutor Jalma Jurado, Nº 239, Bairro Jardim Eldorado – CEP: 13343-804 – INDAIATUBA – SÃO PAULO – BRASIL, fones: (19) 3834-5988; (19) 9 9909-1984; e-mail: contato@m1tecnologia.com.br; adm@m1tecnologia.com.br; V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III do § 1º do Art. 57 da Lei nº8.666/1993; VI- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do contrato nº1296214/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/11/2024; VIII - VALOR GLOBAL: Inalterado; IX - DA VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2024; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XI - DATA: 22 de novembro; XII - SIGNATÁRIOS: Exmo. Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr Ederson da Cruz Domingos, contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 24/2024/IG 1326166**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: Empresa **CAMILA OLIVEIRA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº35.212.255/0001-00. OBJETO: **Serviços de eventos e atividades correlatas por demanda**, para suprir as necessidades dos seguintes: 1º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDGAR FACÓ e 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR TENENTE MÁRIO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº024/2024 – CCPM/PMCE (SACC nº1352217) O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação do Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 1020 0006010.06.122.196.20957.01.339039.1.1.7.59.70. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO – Ordenador de Despesas do FSPDS – CPM e a Sra. CAMILA OLIVEIRA CUNHA – Representante legal.

George Stenphenson Batista Benício – CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS FSPDS-COM
MAT. Nº084.201-1-4

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1353707/2024 IG - 1354335000**

CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (FSPDS-PMCE), situado na Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, CEP 60.325-003, inscrita no CNPJ nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: Empresa **CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.659.767/0001-62, estabelecida na Rua General Fernando Vasconcelos Cavalcanti de Albuquerque, nº 80, Bosque Viana - Cotia (SP), E-mail: licita6@moveisci.com.br OBJETO: **Aquisição de mobiliário escolar** para atender as demandas da Coordenadoria de Gestão Interna de Ensino e Instrução da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência na Proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 002/2023, do Colégio Militar do Rio de Janeiro – CMRJ (Processo Administrativo N.º 64258.003302/2023-03), vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2023, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 548.350,00 (quinientos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.059314/2024-33; Pré-Reserva: 1354335000; Funcional Programática: 10200008.06.181.196.12118.03.449052.2.713.920000.1 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Jorge Costa de Araujo, Ordenador de Despesas da PMCE e a Sra. Cícera Maria Pinheiro de Oliveira, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**PORTEIRA Nº676/2024 - CMDO/CBMCE.****INSTITUI A REDE ESTADUAL DE EMERGÊNCIA DE RADIOAMADORES NO ESTADO DO CEARÁ - REER-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 do Decreto nº34.595, de 17 de março de 2022, RESOLVE: CONSIDERANDO que o radioamadorismo é de importância fundamental no apoio aos órgãos de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de suprir os meios de comunicações usuais quando os mesmos não puderem ser acionados, em razão de acidente, desastre que ensejam em Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) conforme o descrito no inciso X do Art. 08 da lei nº12.608, de10 de abril de 2012, in verbis: mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre; CONSIDERANDO que foi criada a Rede Nacional de Emergência de Radioamadores – RENER, pela Portaria Ministerial MI302, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União n.º 201, Seção I, de 26 de outubro de 2001; CONSIDERANDO que em 22 de julho de 2009, foi aprovada a Norma de Ativação e Execução dos Serviços da Rede Nacional de Emergência de Radioamadores – RENER, através da Portaria Min nº307 onde a RENER poderá ser ativada nos estados e municípios afetados por desastres, através das Coordenadorias Estaduais de Proteção e Defesa Civil CEDEC e das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil COMPDEC; CONSIDERANDO o inciso IV do Art. 18. da lei nº12.608, de10 de abril de 2012, classifica como agente de proteção e defesa civil, os agentes voluntários, vinculados a entidades CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Ceará – Cedec-CE privadas ou prestadores de serviços voluntários que exercem, em caráter suplementar, serviços relacionados à proteção e defesa civil; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, junto à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEDEC), a Rede Estadual de Emergência de Radioamadores – REER-CE, que tem a finalidade de prover ou suplementar as comunicações em todo o território estadual, quando os meios usuais forem insuficientes ou não puderem ser acionados, em razão de desastres, conforme classificação da Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE).

Art. 2º A Rede Estadual de Emergência de Radioamadores – REER-CE será integrada por voluntários pessoas físicas, habilitados a operar estação de radioamador instalada no território estadual e titulares de Certificado de Operador de Estação de Radioamador COER expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Parágrafo único. A participação nas atividades da REER é um serviço estritamente voluntário, sem fins lucrativos.

Art. 3º A nomeação dos Radioamadores que irão compor a rede dar-se-á por meio de autorização do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, publicada em Boletim Interno da respectiva Corporação Militar, conforme o parágrafo único do Artigo 2º, da Lei 13.768 de 04 de maio de 2006.

Art. 4º Fica o Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, autorizado a:

I - definir os critérios de credenciamento, neles incluídos o cadastro de dados pessoais edo curso de habilitação definido no Caput do Art. 2º;

II - disciplinar a forma de participação de voluntários na REER-CE em cooperação com o Coordenador Estadual do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Ceará – Cedec-CE III - designar:

a) os radioamadores voluntários que participarão da REER-CE;

b) os radioamadores voluntários que supervisionarão, estadual e regionalmente, a REER-CE;

IV - estabelecer o regimento interno da REER-CE.

Art. 5º A REER-CE subordina-se operacionalmente à CEDEC, devendo observar o Regulamento do Serviço de Radioamador aprovado pela ANATEL.

Art. 6º A REER-CE será organizada segundo as funções abaixo detalhadas:

I. Coordenador Estadual: responsável por administrar e coordenar a REER-CE de accordocom o que for estabelecido pela Seção Operacional da CEDEC, bem como indicar radioamadores à CEDEC para composição da rede, em conformidade com o presente regulamento;

II. Coordenador Estadual Substituto: Auxilia e responde pela função de Supervisor Geral durante a ausência deste;

III. Supervisor Regional: radioamador indicado pelo Coordenador Estadual e nomeadopela CEDEC, é o responsável pela descentralização das diretrizes da REER, bem como a administração e coordenação dos radioamadores na sua regional, controlar o uso de coletes e sua atuação nas ocorrências. As áreas de atuação dos Supervisores Regionais coincidem com as áreas administradas pelas Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil (REDEC);



FSC® C126031

V. Supervisor Regional Substituto: radioamador indicado pelo Coordenador Estadual, aprovado pelo Coordenador Geral e nomeado pela CEDEC. Auxilia o Supervisor Regional em suas atividades e responde pela função durante a ausência;

VI. Agente Radioamador Voluntário – radioamador voluntário que não esteja enquadrado em nenhuma das funções descritas nos incisos anteriores. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Ceará – Cedec-CE.

§ 1º Os radioamadores indicados para as funções nominadas acima devem estar vinculados à REER-CE.

§ 2º O radioamador indicado para a função de Coordenador Estadual é escolhido e nomeado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEDEC.

§ 3º Os radioamadores indicados para as funções de Coordenador Estadual Substituto e Supervisor Regional Substituto são escolhidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEDEC com assessoria do Coordenador Estadual e aprovados e nomeados pelo Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

§ 4º Os Agentes Radioamadores Voluntários são subordinados aos Supervisores Regionais.

§ 5º As funções definidas nos incisos I a IV terão mandato de 2 (dois) anos, podendo haver a recondução, definida em votação realizada dentre os voluntários cadastrados, em data a ser definida no regimento interno.

Art. 7º A Rede Estadual de Emergência de Radioamadores – REER-CE, será subordinada operacionalmente à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEDEC, sendo supervisionada estadual e regionalmente por radioamadores nomeados por homologação do Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e cadastrados na REER-CE.

§ 1º A REER-CE será acionada parcialmente, nos municípios, pelo Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil em cooperação com o Coordenador Estadual ou com o Supervisor Regional.

§ 2º A REER-CE apoiará a Rede Nacional de Emergência de Radioamadores – RENER, quando solicitado pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Ceará – Cedec-CE

Art. 8º O serviço a ser provido pela REER-CE pressupõe rigorosa observância aos princípios e norma legais que regulamentam a atividade de radioamadorismo na federação de acordo com Resolução nº449 da ANATEL, ou a que vier a substituí-la.

Art. 9º - Para compor a REER o radioamador deverá:

I. Possuir certificação de radioamador da ANATEL;

II. Possuir licença de estação com certificação válida;

III. Possuir capacitação básica em Proteção e Defesa Civil;

IV. Inscrever-se como radioamador voluntário, em procedimento a ser definido edivulgado pela CEDEC.

1º § Parágrafo único. Para efeito da capacitação descrita no inciso III, serão aceitos os cursos básicos com conhecimentos específicos em Proteção e Defesa Civil ofertados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) ou outros similares ministrados pelos órgãos do sistema nacional de proteção e defesa civil, desde que devidamente certificados com carga horária mínima de 40 horas aula.

2º § A CEDEC poderá ofertar treinamentos complementares aos integrantes da REER, visando manter o alinhamento e a atualização do conhecimento.

Art. 10 - São atribuições dos radioamadores integrantes da REER-CE, quando em operação:

I. Informar ao seu Supervisor Regional, o mais rapidamente possível, sobre incidente nasua área de que tenha conhecimento, para que o Supervisor tome as medidas para acionamento se necessário;

II. Apresentar-se ao local indicado, sempre munido com seus materiais e equipamentosnecessários, identificando-se como radioamador voluntário, totalmente autônomo para questões de subsistência;

III. Copiar e transmitir mensagens, auxiliando na comunicação para atendimento adesastres CORPO DE BOMBEIROS MILITAR e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Ceará – Cedec-CE.

IV. Transmitir de acordo com os padrões éticos estipulados pela classe;

V. Zelar pela boa imagem da REER, não tomado atitudes, que maculem a imagem da Rede Estadual e da Defesa Civil;

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em Fortaleza - CE, ao(s) 22 de novembro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 26.829,00; PROCESSO Nº10011.004792/2024-00 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AJUSTES, CALIBRAÇÃO ANUAL, CERTIFICAÇÃO METROLÓGICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECÍFICO DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM ETILOMÉTROS ALCOLIZER. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de auxiliar nos exames médico-legais, dando maior credibilidade, precisão e celeridade nos exames de Corpo de Delito para Verificação de Embriaguez, a utilização dos etilômetros é de fundamental importância para resultados precisos. Esses equipamentos são empregados rotineiramente e, em função disso, os equipamentos podem apresentar defeitos, seja por uso regular ou pela ocorrência de algum sinistro com os equipamentos, o que demanda a contratação de uma empresa para a sua manutenção, de forma a não prejudicar o bom andamento no desenvolvimento dos exames periciais demandados pela autoridade policial. VALOR GLOBAL: R\$ 26.829,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.1.5009100000.10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna - DPGI/PEFOCE RATIFICAÇÃO: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto da PEFOCE.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°1274/2024 - AESP/CE - NUP N°10041.005256/2024-66 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N°15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N°34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N°10041.005115/2024-43; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna N°001916/2024/AESP/CE/SECAC, datada de 04 de novembro de 2024, através do NUP N°10041.005256/2024-66 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa N°001/2024 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Desligar, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - CEMDESP/2024 - TURMA 02 - (PERÍODO 11/09/2024 A 19/12/2025), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso III da Instrução Normativa nº001/2024 - DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
01	MARCUS MAGALHAES MOURA FILHO	20240819124556

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1450/2024 - 10041.005468/2024-43 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 DG/AESP, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** com objeto de serviço, para a cidade de Foz do Iguaçu/PR com a finalidade de participarem do 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE ASSESSORIA JURÍDICA, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo, de acordo com os artigos 1º, 2º, § 1º, 3º, § 1º e 4º; arts. 7º, 8º, 10, 11, § 1º; art. 13 e Anexo III, a que se refere ao § 1º do art. 12, todos do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1450/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
VIAGEM FORTALEZA/FOZ DO IGUAÇU/PR – 01/12/2024 A 05/12/2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS						TOTAL DE DIÁRIAS + AJUDA DE CUSTO + PASSAGEM ÁREA
						QUANT.	VALOR	ACRESCIMO 35%	TOTAL DE DIÁRIAS	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM ÁREA (IDA E VOLTA)	
Katharinne Marinho Saboia	Coordenadora	300.117-8-3	II	01/12/2024 A 05/12/2024	FORTALEZA CE/ FOZ DO IGUAÇU/PR	4,5	R\$ 1.596,78	R\$ 558,87	R\$ 2.155,65	R\$ 354,84	R\$ 3.314,16	R\$ 5.824,65
Indira Filha de Gandhi	Assessora Técnica	300.121-3-5	II	01/12/2024 A 05/12/2024	FORTALEZA CE/ FOZ DO IGUAÇU/PR	4,5	R\$ 1.596,78	R\$ 558,87	R\$ 2.155,65	R\$ 354,84	R\$ 3.314,16	R\$ 5.824,65
TOTAL R\$ 11.649,31												

**** * ***

PORTARIA Nº1451/2024 - NUP 10041.005563/2024-47 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - 2024, TURMA 04, GRUPO 01 REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.005563/2024-47, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1451/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA IV - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	30020812	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 108,11	CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA IV - 2024... GRUPO - 1	22	08/11/2024 a 14/11/2024	R\$ 2.378,42
EDMUNDO CLARINDO DO NASCIMENTO JUNIOR	30683714	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	OPERAÇÃO DE RPAS	10	14/11/2024 a 14/11/2024	R\$ 617,80
GILSEPPE BONAZI MOURA	30018516	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INTRODUÇÃO A FOTOGRAFIA AÉREA E IMAGEM COM DRONES	10	12/11/2024 a 12/11/2024	R\$ 772,20
RAIF CARNEIRO GOMES	30124669	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	MANUTENÇÃO BÁSICA DE RPA'S	8	13/11/2024 a 13/11/2024	R\$ 864,88
RONALDO CEZAR GUSMÃO PUGET FILHO	20244615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEGURANÇA DE VOO	10	11/11/2024 a 11/11/2024	R\$ 772,20
RONALDO CEZAR GUSMÃO PUGET FILHO	20244615	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEGISLAÇÃO APLICADA AO USO DE RPA'S	6	08/11/2024 a 08/11/2024	R\$ 463,32
JEFFERSON LUIZ CABRAL COSTA	30822919	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	OPERAÇÃO DE RPAS	10	14/11/2024 a 14/11/2024	R\$ 617,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 76

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.486,62

**** * ***

PORTARIA Nº1452/2024 - NUP 10041.005561/2024-58 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - 2024 - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP nº10041.005561/2024-58, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1452/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AÇÕES POLICIAIS OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCOS AURÉLIO NOGUEIRA MOREIRA	10632617	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	A CIOPS COMO MECANISMO DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES	10	29/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 617,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 617,80

**** * ***

PORTARIA Nº1453/2024 - NUP 10041.005500/2024-91 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 53, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.005500/2024-91, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1453/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA/CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	00070718	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 53	21,5	01/11/2024 a 07/11/2024	R\$ 1.328,27
LUCIANO FRANCO BEZERRA	30344219	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 53	21,5	01/11/2024 a 07/11/2024	R\$ 1.660,23
FABIANO ALVES DA SILVA	304.131-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	SEMINÁRIOS, VISITAS E PALESTRAS	4	04/11/2024 a 04/11/2024	R\$ 308,88
ELILDA LIMA DE AQUINO	10860415	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	COMUNICAÇÃO SOCIAL	3	04/11/2024 a 04/11/2024	R\$ 185,34

TOTAL DE H/A PORTARIA: 50
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.482,72

*** *** ***

PORTARIA Nº1465/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº10041.005501/2024-35 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024) Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.004494/2024-54, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP Nº10041.005502/2024-80, além do processamento das informações contidas na Planilha de notas, encaminhada através do NUP Nº10041.005501/2024-35, bem como, à Comunicação Interna Nº00206/2024/AESP/CE/CEDIS, de 13 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241001104719	EDUARDO COSTA BEZERRA	10,000	1º
20241001113151	FERNANDO MORGHETT ROMERO	9,889	2º
20241003101631	ELISANDRO FARIAS CUNHA	9,889	3º
20241005141033	TALYTA PINTO DE MELO	9,889	4º
20241003103825	EDILSON LUCIO DE CARVALHO	9,889	5º
20241003150918	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	9,833	6º
20241001103813	MARCIO JOSE REBELLO DE OLIVEIRA	9,778	7º
20241001145449	KILBER ROCHA DE CASTRO	9,611	8º
20241001134112	RAQUEL VITORIANO CARVALHO	9,494	9º

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1466/2024 - AESP|CE - NUP Nº10041.005502/2024-80 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº10041.004494/2024-54; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna Nº00207/2024/AESP/CE/CEDIS, datada de 13 de novembro de 2024, através do NUP Nº10041.005502/2024-80 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa Nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: **Desligar**, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPECTOR DE CLASSE B - (PERÍODO 07/10/2024 A 31/10/2024), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº001/2024 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº132, de 16 de julho de 2024:

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA
01	TIAGO BENTO MORAIS	20241004110704

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1467/2024 – DG/AESP/CE - NUP Nº10041.005348/2024-46 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº112/2024 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº10041.005176/2024-19, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 20 (vinte) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - (PERÍODO 04/11/2024 a 08/11/2024). CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - (PERÍODO 04/11/2024 a 08/11/2024) Local: Fortaleza/CE. Período: 04/11/2024 a 08/11/2024. Carga-Horária: 50 h/a presencial.

ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
1	ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA	20241105132308
2	CALIL NUNES SOUZA	20241105132633
3	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	20241105124753
4	CLAUDIO MARCIO SOARES DA SILVA	20241105144848
5	DANIEL RIBEIRO MATOS	20241105132713
6	FELIPE AUGUSTO ROSENDO DOS SANTOS KUHN	20241104131229
7	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	20241105104755
8	FRANCISCO DEIVIS JACINTO REBOUCAS	20241104131006
9	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	20241105105505
10	ITALO GONCALVES PINHO	20241105135244
11	JARBAS SANTOS ALMEIDA	20241104131520



ORD.	NOME	Nº DE MATRÍCULA
12	KARINA RODRIGUES DE SOUZA	20241104131910
13	LEANDRO SOARES DA SILVA BESSA	20241105101955
14	LIBIA LOPES MARTINIANO	20241105102622
15	MATHEUS PIERRE FERNANDES	20241105102641
16	RAMUNDO NONATO COSTA BATALHA	20241105103040
17	RODRIGO ANDRADE SALES	20241104212548
18	RODRIGO BARRETO ROSADO DE MIRANDA	20241104130937
19	VALDIR WAISLENN ALVES DE LIMA	20241105101825
20	VICTOR SOARES GUALBERTO	20241104131357

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1468/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº10041.005403/2024-06 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - (PERÍODO 04/11/2024 A 08/11/2024) Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.005348/2024-46, bem como o processamento das informações contidas no Relatório final, encaminhado através do NUP Nº10041.005348/2024-46, bem como, à Comunicação Interna Nº000539/2024/AESP/CE/CECI, de 11 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE AÇÕES OPERACIONAIS URBANAS - TURMA I - (PERÍODO 04/11/2024 A 08/11/2024), conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NOME	Nº DE MATRÍCULA	NOTA
1	ALEXSANDRO BEZERRA SILVEIRA	20241105132308	10,000
2	CALIL NUNES SOUZA	20241105132633	10,000
3	CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	20241105124753	10,000
4	CLAUDIO MARCIO SOARES DA SILVA	20241105144848	10,000
5	DANIEL RIBEIRO MATOS	20241105132713	10,000
6	FELIPE AUGUSTO ROSENO DOS SANTOS KUHN	20241104131229	10,000
7	FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	20241105104755	10,000
8	FRANCISCO DEIVIS JACINTO REBOUCAS	20241104131006	10,000
9	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	20241105105505	10,000
10	ITALO GONCALVES PINHO	20241105135244	10,000
11	JARBAS SANTOS ALMEIDA	20241104131520	10,000
12	KARINA RODRIGUES DE SOUZA	20241104131910	10,000
13	LEANDRO SOARES DA SILVA BESSA	20241105101955	10,000
14	LIBIA LOPES MARTINIANO	20241105102622	10,000
15	MATHEUS PIERRE FERNANDES	20241105102641	10,000
16	RAMUNDO NONATO COSTA BATALHA	20241105103040	10,000
17	RODRIGO ANDRADE SALES	20241104212548	10,000
18	RODRIGO BARRETO ROSADO DE MIRANDA	20241104130937	10,000
19	VALDIR WAISLENN ALVES DE LIMA	20241105101825	10,000
20	VICTOR SOARES GUALBERTO	20241104131357	10,000

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1469/2024 – DG/AESP|CE - NUP Nº10041.005548/2024-07 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA IV (PERÍODO 08/11/2024 A 14/11/2024) Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº10041.005334/2024-22, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP Nº10041.005548/2024-07, bem como, à Comunicação Interna Nº000566/2024/AESP/CE/CECI, de 18 de novembro de 2024, **apura, afere e oficia**, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERADOR DE DRONE VOLTADO À SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA IV (PERÍODO 08/11/2024 A 14/11/2024), conforme a seguir discriminado:

Nº DE MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
20241107123826	ALAN AIRES VINHAS	10,000	1º
20241107175610	ALDJA EMANUELLY DE MELO TAVARES SÁ TELES	10,000	2º
20241108120219	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	10,000	3º
20241107111142	ANTONIO CLEBIO DE OLIVEIRA BARBOSA FILHO	10,000	4º
20241107131638	BRUNO MARCUS ALVES DOS S DE CARVALHO	10,000	5º
20241107143438	CARLOS ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	10,000	6º
20241108134551	FELIPE DOS SANTOS LEITE	10,000	7º
20241108110927	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	10,000	8º
20241107172231	FRANCISCO SERGIO PIRES RIBEIRO JUNIOR	10,000	9º
20241108105936	GABRIEL WILJANDERSON MARREIRO DE PAULA	10,000	10º
20241108094836	INARA LOPES PINHO	10,000	11º
20241107131823	ISMAIK DE SOUSA LIMA	10,000	12º
20241107112937	JONATHAN TEIXEIRA DA COSTA	10,000	13º
20241108135213	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	10,000	14º
20241107121856	LAURO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES	10,000	15º
20241107172404	LEONARDO ALVES ARAUJO MARTINS	10,000	16º
20241108110841	LIANA MARIA GONÇALVES RODRIGUES	10,000	17º
20241107113020	MATHEUS CARGNIN RODRIGUES	10,000	18º
20241107132902	NATAN JOTER DA SILVA	10,000	19º
20241108113425	RAIMUNDO ANGELO DE CARVALHO ARAUJO	10,000	20º
20241107112520	THIAGO ALEXANDRE PORTO	10,000	21º
20241108094528	THIAGO HENRIQUE DE MIRANDA	10,000	22º

Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°012/2023

IG: 1353154

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2023; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - CNPJ nº12.244.903/0001-05; III - CONTRATADA: GRALHA ELEVADORES LTDA EPP, CNPJ nº21.169.089/0001-94; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do art. 57, inciso II e §2º, da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos das cláusulas quinta e oitava, do Contrato Administrativo nº012/2023 e no Processo nº10041.004954/2024-44; V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RENOVAR o PRAZO e VALOR do Contrato n°012/2023**; VII - VALOR: R\$ 22.068,00 (vinte e dois mil sessenta e oito reais); VIII - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº012/2023 ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/11/2024 a 23/11/2025; IX - DA IG: 1353154; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XI - DATA: 22 de novembro de 2024; XII - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto, Representante Legal do Contratante e Gilberto Sales Costa, Representante Legal da Contratada. XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ((2024) - 10100008.06.122.196.20569.03.339039.1.500.9100000.0).

Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORA ASJUR

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA N°127/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, GESTOR e FISCAL do Contrato nº32/2023 - o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Gestor	José Edson Coelho de Castro	300.004.7-1
Fiscal	Marjorie da Escóssia	300.001.0-2

*** *** ***

CONTRATO N°32/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **D. D. BEZERRA LTDA.**, sociedade limitada unipessoal, estabelecida na Rua Eduardo Garcia, nº23, sala 04, bairro Aldeota, CEP 60150-100, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº38.234.732/0001-19. OBJETO: **Elaboração**, por parte da contratada, do **Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA**, necessário para solicitação da Licença de Instalação – LI do sistema de drenagem de águas pluviais da praia do Prea, no município de Cruz – Ceará, em conformidade com o Termo de Referência encartado aos autos do processo acima epigráfico e com o Termo de Referência nº191/2022 – DISOB/SEMACE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 75, inciso I da Lei nº14.133/2021, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto o edital da Cotação Eletrônica Nº2024/28165 e demais elementos constantes nos autos do Processo nº: 36001001395202481 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: 90 dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.281.11296.05.449039.1.7543220065.1. DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Bruno Gaspar Mendes (Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna - SETUR) e Dennys Diniz Bezerra (Representante legal - D. D. BEZERRA LTDA.).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°37/2021

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.671.077/0001-93; CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº12.216.990/0001-89; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e demais elementos constantes no Processo NUP 36001.001552/2024-58, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; FORO: FORTALEZA - CE; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº037/2021 - SETUR por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2024.; DA VIGÊNCIA: Por meio deste Termo Aditivo, o prazo de vigência vigorará até o dia 30 de dezembro de 2025, considerando a dilação por mais 12 (doze) meses.; DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; DATA: 25 de novembro de 2024.; SIGNATÁRIOS: Jonas Dezidor da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Francisco Guilherme de Aguiar (Braslimp Transportes Especializados Ltda.).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°111/2023
AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ITAC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA, ARTE E CULTURA. OBJETO: Autorizar e atualizar, em virtude da inclusão de elementos extracontratuais solicitados, a modificação do uso de áreas e equipamentos, bem como a data de pagamento do evento no **CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** previamente autorizados para a realização do Evento “ANIMA EXPO CEARÁ”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 06 à 09 de dezembro de 2024. VALOR: R\$ 107.120,00 (CENTO SETE MIL, CENTO E VINTE REAIS). DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Ben Rainer de Sousa Ferreira (Autorizatário).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°066/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS CABELEIREIROS DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do **CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “FEIRA REGIONAL DA BELEZA 2025”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 14 a 23 de outubro de 2025. VALOR: R\$ 407.482,00 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e FRANCISCO GURGEL DO AMARAL (Autorizatário).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°114/2024

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: ACADEMIA PROMOVE LTDA.. OBJETO: Autorizar o uso de áreas e equipamentos do **CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “FESTA DE FORMATURA PROMOVE”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2025. VALOR: R\$ 155.360,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e LAUJO MATOS ALVES DE LIMA (Autorizatário).

Jessica Nepomuceno Sales de Sousa
COORDENADORA – ASSESSORIA JURÍDICA



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°834/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, II, XI, XVI, c/c art.21, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, c/c a Lei Estadual Nº18.702/2024, art. 3º, IV, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS da designação constante na portaria CGD Nº866/2023, publicada no D.O.E. Nº189, de 06 de outubro de 2023 e REMOVER a servidora EPC BEATRIZ MOREIRA LOBO DE MACEDO, Matrícula Nº300.634-1-4, da Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC, localizada em Juazeiro do Norte – CE, para exercer suas atividades na Coordenadoria do Grupo Tático de Atividade Correicional – COGTAC, na sede da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário – CGD, em Fortaleza, com vigência a partir de 02 de dezembro de 2024. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORTARIA CGD N°836/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento dos servidores desta Controladoria Geral de Disciplina, lotados nesta Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral – CERSO, sediada em Sobral, a cidade de Santa Inês - MA, com o objetivo de cumprir a Ordem de Serviço nº320/2024 e consequentemente instruir a Investigação Preliminar sob o nº465492024, momento em que serão localizadas, notificadas e qualificadas: vítimas e possíveis testemunhas que lá se fizerem presentes, concedendo-lhes 2 diárias e meia (2 e ½), de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°836/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL	A. DE CUSTO	
ANTONIO JADILSON LIMA PEREIRA	TEN CEL	II	10 A 12/12/2024	SOBRAL-CE / SANTA INÉS- MA / SOBRAL-CE	2,5	R\$ 354,84	R\$ 887,10	R\$ 354,84	R\$ 1.241,94
JOSÉ NILTON BRANDÃO JUNIOR	EPC	II	10 A 12/12/2024	SOBRAL-CE / SANTA INÉS- MA / SOBRAL-CE	2,5	R\$ 354,84	R\$ 887,10	R\$ 354,84	R\$ 1.241,94
FRANCISCO REGINALDO S. SOARES	2º SGT	II	10 A 12/12/2024	SOBRAL-CE / SANTA INÉS- MA / SOBRAL-CE	2,5	R\$ 354,84	R\$ 887,10	R\$ 354,84	R\$ 1.241,94
					TOTAL GERAL R\$ 3.725,82				

*** * *** *

PORTARIA CGD N°837/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento dos servidores desta Controladoria Geral de Disciplina dos Inhamus – CERIN/CGD, com a finalidade de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir testemunhas na(s) cidade(s) de Crateús – CE, referente as Investigações Preliminares nº2401075539, 2401086670, 2402306249, 2401075580 e 2200785873, visando cumprir a Ordem de Serviço nº323/2024, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 21 de novembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°837/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL	A. DE CUSTO	
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	SGT	II	03 A 04/12/2024	TAUÁ - CE / CRATEÚS - CE / TAUÁ- CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 197,15	R\$ 197,15
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	EPC	II	03 A 04/12/2024	TAUÁ - CE / CRATEÚS - CE / TAUÁ- CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 197,15	R\$ 197,15
					TOTAL GERAL R\$ 394,30				

*** * *** *

PORTARIA CGD N°838/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento dos servidores regularizar o deslocamento dos servidores constantes do item 02, lotados na CERSEC (Quixadá – CE), às cidades de Morada Nova – CE e Limoeiro do Norte – CE, tendo por finalidade localizar e notificar testemunhas, no interesse de procedimentos desta Controladoria Geral de Disciplina (Investigação Preliminar SPU nº2308120732; Investigação Preliminar SPU nº2303542566; Investigação Preliminar SPU nº2400356739; Investigação Preliminar SPU nº2402316734; Investigação Preliminar SPU nº2402211029), conforme Ordem de Serviço nº321/2024, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°838/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL	A. DE CUSTO	
VALQUÉZIO VITAL BARBOSA	TEN CEL PM	II	05 A 06/12/2024	QUIXADÁ - CE / MORADA NOVA - CE / LIMOEIRO DO NORTE - CE / QUIXADÁ - CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 197,15	R\$ 197,15
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	1º SGT PM	II	05 A 06/12/2024	QUIXADÁ - CE / MORADA NOVA - CE / LIMOEIRO DO NORTE - CE / QUIXADÁ - CE	1,5	R\$ 131,43	R\$ 197,15	R\$ 197,15	R\$ 197,15
					TOTAL GERAL R\$ 394,30				

*** * *** *

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD N°841/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar os deslocamentos de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns – CERIN / CGD, com a finalidade de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas na(s) cidade(s) de Ipueiras e Ipu(CE), referente as Investigações Preliminares nº2400400720, 2401306832, 2401697653, 2401557959 e 2400400860, visando cumprir a Ordem de Serviço nº324/2024, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°841/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL	
ADEMAR PEDROSA FERREIRA	SGT	II	10 A 11/12/2024	TAUÁ – CE / IPUEIRAS – CE / IPU – CE / TAUÁ – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15	R\$ 197,15
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	EPC	II	10 A 11/12/2024	TAUÁ – CE / IPUEIRAS – CE / IPU – CE / TAUÁ – CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15	R\$ 197,15
TOTAL GERAL								R\$ 394,30

*** *** ***

PORTARIA CGD N°843/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar os deslocamentos de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina dos Inhamuns – CERIN / CGD, para realizarem diligências nas cidades de ARNEIROZ, PEDRA BRANCA e BOA VIAGEM, a fim de proceder serviço de levantamento de informação – identificar, notificar e se necessário oitivar testemunhas, entre outros, tudo nos autos das Investigações Preliminares – SISPROC (s) 470722024, 471062024, 467962024 e 471762024, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 1º; item “I” do art. 2º; art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 16º do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°843/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					Nº DIÁRIAS	VALOR UND.	TOTAL	
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	MAJ BM	II	12 A 13/12/2024	TAUÁ - CE / ARNEIROZ – CE / PEDRA BRANCA – CE / BOA VIAGEM – CE / TAUÁ -CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15	R\$ 197,15
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	2º TEN QOAPM	II	12 A 13/12/2024	TAUÁ - CE / ARNEIROZ – CE / PEDRA BRANCA – CE / BOA VIAGEM – CE / TAUÁ -CE	1,5	R\$ 131,43	RS 197,15	R\$ 197,15
TOTAL GERAL								R\$ 394,30

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°020/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°020/2022; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD; III - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, nº69, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.060-188; IV - CONTRATADA: BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP, CNPJ nº00.125.733/0001-52 V - ENDEREÇO: Rua Eng. Edmundo Almeida Filho, 200, bairro Parreão, CEP 60.410-374, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2022/0002 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto VII- FORO: PERMANECE INALTERADO; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e execução do Contrato nº020/2022 por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de dezembro de 2024 e término em 12 de dezembro de 2025 e REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO conforme o índice IPCA, passando de R\$ 38.989,92 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e dois centavos) para R\$ 40.868,94 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de 4,819250%, com base no IPCA, contado da apresentação da proposta (26/10/2022), cujo novo preço será referente ao período de 12/12/2023 à 12/12/2024. Ficará ainda, assegurado ao referido contrato o reajuste e aplicação do índice IPCA para os exercícios seguintes. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 40.868,94 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: início em 12 de dezembro de 2024 e término em 12 de dezembro de 2025 XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 07 de novembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Adriano de Castro Perdigão.

Carolina Soares Rocha

COORDENADORA JURÍDICA DA ASJR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 007/2024

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, neste ato representada pela sua Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna, Julliana Albuquerque Marques Pereira, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº96002258395 SSP/CE e do CPF nº881.105.163-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE CONTRATADA: MG MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº50.028.583/0001-37, representada neste ato pela Sra. Gilvecia Maria Saraiva Mendes, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº245.604.303-06 OBJETO: aquisição de 05 (cinco) FORNOS, MICROONDAS, DISPLAY DIGITAL, COR BRANCA, GARANTIA MÍNIMA 01 ANO, SELO PROCEL, 220 VOLTS, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LTS, MARCA: PHILCO, CAIXA 1.0 UNIDADE. Obs.:Potência mínima 900 W, Funções auto-aquecer, auto cozinhar e descongelamento rápido, relógio, Classificação energética “A” Inmetro, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) N° 2024/09455, seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº14.133/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO VALOR GLOBAL: R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais) pagos em parcela única, a ser realizada em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto desta cotação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: MAPP: 800 - MANUTENÇÃO – CGD; Projeto Finalístico: 5300018032024M - MANUTENÇÃO - MATERIAIS E SERVIÇOS – CGD Dotação Orçamentária: 53100002.06.122.421.20212.0.1.500.9.100000.44905 2.03.2.1 Itens de Despesa: 1932 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; - Registra o valor das despesas de capital com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira,



botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins
DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira – SEXEC-PGI/CGD – CONTRATANTE e Gilvecia Maria Saraiva Mendes – CONTRATADO.

Carolina Soares Rocha
COORDENADORA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 06101/2024 RESOLVE CONCEDER, a partir de 12.06.2024, ao servidor **JOSE LEITE JUCA FILHO**, matrícula nº 000886, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo – Direito, NSU08, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada na D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão	PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana	
1º. VICE-PRESIDENTE	Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE	
Deputado Danniel Oliveira	1º. SECRETÁRIO
2º. SECRETÁRIA	
Deputada Juliana Lucena	Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO	
Deputado Dr. Oscar Rodrigues	4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00641/2024. RESOLVE CONCEDER, a partir de 06.02.2024, à servidora **ANISLAY ROMERO DA FROTA MORAES**, matrícula nº 000336, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo – Consultoria Técnica Legislativa, NSU12, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada na D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão	PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana	
1º. VICE-PRESIDENTE	Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE	
Deputado Danniel Oliveira	1º. SECRETÁRIO
2º. SECRETÁRIA	
Deputada Juliana Lucena	Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO	
Deputado Dr. Oscar Rodrigues	4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 01662/2024. RESOLVE CONCEDER, a partir de 07.03.2024, ao servidor **SÉRGIO MOREIRA DE NORÓES BRITO**, matrícula nº 001477, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 11, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada na D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada e ter optado por permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão	PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana	
1º. VICE-PRESIDENTE	Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE	
Deputado Danniel Oliveira	1º. SECRETÁRIO
2º. SECRETÁRIA	
Deputada Juliana Lucena	Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO	
Deputado Dr. Oscar Rodrigues	4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 01867/2024. RESOLVE CONCEDER, a partir de 12.03.2024, ao servidor **RÉGIS DE QUEIRÓS DIÓGENES**, matrícula nº 001396, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo - Administração - NSU 08, o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019,



c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada e ter optado por permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniell Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02029/2024. RESOLVE CONCEDER, a partir de 14.03.2024, ao servidor **FERNANDO ANTONIO ROGERIO MOTA**, matrícula nº 000707, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 10, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniell Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETARIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETARIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02200/2024. RESOLVE CONCEDER, a partir de 18.03.2024, ao servidor **DENIS PAULA FURTADO**, matrícula nº 000489, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 01, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniell Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03367/2024. RESOLVE CONCEDER, a partir de 11.04.2024, à servidora **BRIOLANJA PEREIRA TAVARES**, matrícula nº 000411, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME08, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniell Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETÁRIO

*** *** ***



FSC® C126031

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 03979/2024, RESOLVE CONCEDER, a partir de 29.04.2024, ao servidor **JOSE VAGNER BESSERRA PINHO**, matrícula nº 000923, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo - NME 08, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019 e por ter optado em permanecer em efetivo exercício. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º. SECRETARIO
Deputada Juliana Lucena
2ª. SECRETARIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETARIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETARIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 08265/2024, RESOLVE CONCEDER, a partir de 21.08.2024, ao servidor **FRANCISCO FLAVIO SILVEIRA GOMES**, matrícula nº 000654, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME06, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019 e por ter optado em permanecer em efetivo exercício. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º. SECRETARIO
Deputada Juliana Lucena
2ª. SECRETARIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETARIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETARIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 13037/2023, RESOLVE CONCEDER, a partir de 05.12.2023, ao servidor **JUSTINO PAULO DE MELO MARINHEIRO**, matrícula nº 000941, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD16, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º. SECRETARIO
Deputada Juliana Lucena
2ª. SECRETARIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETARIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETARIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 13442/2023, RESOLVE CONCEDER, a partir de 19.12.2023, ao servidor **MARCO YINICUS SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 001262, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME-16, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª. SECRETARIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETÁRIO

*** *** ***



ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00942/2024. RESOLVE CONCEDER, a partir de 15.02.2024, ao servidor **TULIO MARCUS CHAVES OSTERNE**, matrícula nº 001547, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo – Medicina, NSU07, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 00566/2024. RESOLVE CONCEDER, a partir de 02.02.2024, ao servidor **ALBERTO JORGE PORTELA LIMA**, matrícula nº 000262, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 17, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, e por ter optado em permanecer em efetivo exercício, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 08147/2024 RESOLVE CONCEDER, a partir de 19.08.2024, ao servidor (a) **CRISTINA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 000483, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME12, o **ABONO DE PERMANÊNCIA** previsto no art. 8º, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, publicada no D.O.U. de 13.11.2019, c/c o caput do art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, publicada no D.O.E. de 19.12.2019, por ter cumprido os requisitos para aposentadoria programada, nos termos do art. 20, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c com o art. 1º, caput, e inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019 e por ter optado em permanecer em efetivo exercício. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2º. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XVII, c, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº 13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º. da Lei Complementar nº 32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº. 138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14 de novembro de 1999; Considerando o disposto no § 1º. do Art. 19, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 138, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2014; Tendo em vista o que consta do Processo nº. 10358/2024, protocolizado em 12.11..2024. RESOLVE conceder **aposentadoria**



a **MARCOS CESAR CALS DE OLIVEIRA**, ex-Deputado Estadual, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, em caráter provisório, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total atual de R\$27.622,75 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), correspondendo ao valor atual de R\$22.098,20 (VINTE E DOIS MIL NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), a partir desta data. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Dammel Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETARIO

*** * *** *

ATO DELIBERATIVO N°983

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XVII, b, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº 13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 138, de 06.06.2014, c/c os demais dispositivos contidos na referida Lei; e art. 6º. da Lei Complementar nº 249, de 28 de junho de 2021, que acresceu o Art. 16-A à Lei Complementar nº13/1999; e com o §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14 de novembro de 1999; Considerando os termos do §2º do Art. 330 da Constituição do Estado do Ceará e o disposto nos Arts. 4º, 8º, e inciso I do Art. 10; e alíneas “a” e “b” e §4º do Art.13, e §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14/11/1999; Tendo em vista o que consta do Processo nº 10358/2024, protocolizado em 12 de novembro de 2024. RESOLVE aposentar o ex-Deputado Estadual **MARCOS CESAR CALS DE OLIVEIRA**, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 12 de novembro de 2024, com proventos mensais integrais, no valor de R\$27.622,75 (VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Dammel Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª. SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º. SECRETÁRIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
4º. SECRETARIO

*** * *** *

PORTRARIA N°1173/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lídia Andrade Lourinho 309.929.903-00	016.863 AG: 607 C/C: 10004-8	Diretora Acadêmica AL 001	Fortaleza/Brasília - DF	28 a 31/10/2024	Aéreo	Participar da semana de inovação da Escola Nacional de Administração - ENAP.	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Marluce Torquato Lima Gonçalves . 392.519.003-10	039.473 AG: 789 C/C: 6813-6	Assessora da Presidência AL 004	Fortaleza/Brasília - DF	28 a 31/10/2024	Aéreo	Participar da semana de inovação da Escola Nacional de Administração - ENAP.	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTRARIA N°1210/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Moacir Batista dos Santos Junior. 398.722.543-20	001.308 AG: 607-6 C/C: 0021375-6	Servidor Motorista	EUSÉBIO - CE	07/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do conselho de altos estudos e assuntos estratégicos.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTRARIA N°1211/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993 - 15	000.860 AG: 0607 C/C: 067149-5	Servidor Motorista	Itaitinga - CE	07/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher (PEM)	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1213/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado 360.055.333-04	000.708 AG: 607 C/C: 68992-0	Servidor Motorista	São Gonçalo do Amarante - CE	07/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do escritório de direitos humanos Frei Tito de Alencar.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1215/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães 234.928.993 - 15	000.860 AG: 607 C/C: 067149-5	Servidor Motorista	Redenção - CE	08/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV ALECE.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1231/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães. 234.928.993 - 15	000.860 AG: 607 C/C: 067149-5	Servidor Motorista	Fortaleza / Eusébio - CE	12/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV ALECE.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1233/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Moacir Batista dos Santos Junior 398.722.543 - 20	001.308 AG: 607-6 C/C: 0021375-6	Servidor Motorista	Aquiraz / CE	13/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Presidência da ALECE.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1234/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533 - 15	000.675 AG: 0607 C/C: 69294-8	Servidor Motorista	São Gonçalo do Amarante - CE	13/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Conselho de altos estudos e assuntos estratégicos.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.
 Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº1235/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Renato Roseno de Oliveira. 434.140.363-04	008.355 AG: 0607 C/C: 66509-6	Deputado Estadual	Fortaleza - CE / Bruxelas / Bélgica	11 A 13/12/2024	Aéreo	Participar do evento Second Conference "Towards an International Regulatory Framework for Pesticides"	US 485,00 RS 2.890,60	RS 8.671,80 OBS: CÁLCULOS FEITO COM VALOR DO DOLAR DO DIA 13/11/2024, RS 5,96, CONFORME A FONTE DA UOL ECONOMIA, EM ANEXO.

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1239/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado. 360.055.333-04	000.708 AG: 607 C/C: 68992-0	Servidor Motorista	São Gonçalo do Amarante - CE	13/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Conselho de Altos Estudos e Assuntos Estratégicos.	RS 120,00	RS 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1240/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO/ FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 607-6 C/C.:0069920-9	Servidor Motorista	São Gonçalo do Amarante - CE	13/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do conselho de altos estudos e assuntos estratégicos.	RS 120,00	RS 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

PORTARIA Nº1278/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 0001/2015, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06355/2024, instaurado através da Portaria nº 0956/2024, de 26/08/2024, e publicada no DOE, de 27/08/2024, prorrogada por 30 (trinta) dias, através da Portaria nº 1.128/2024, de 09/10/2024 e publicada no DOE, de 14/10/2024. RÉSOLVE: Determinar a **PRORROGAÇÃO do prazo do mencionado Processo Administrativo Sancionatório**, por mais 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 135 e ss do Ato Normativo nº 327/2023, de 31/03/2023, desta Casa Legislativa. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 26 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

38º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº08856/2023 E 10757/2024

A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023, da empresa **LUIZ OLIVEIRA NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 35.900.310/0001-47, situada à Rua Zildênia, nº 1166, sala 01, Amador, Eusébio/Ceará, CEP 61.769-180, representada neste ato por Luiz Pereira de Oliveira Neto, CPF nº 017.499.233-51, para a prestação de serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA**, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Luiz Pereira de Oliveira Neto, pela empresa Luiz Oliveira Neto Sociedade Individual de Advocacia. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO 100/2021

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N° 100/2021; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807 na Cidade de FORTALEZA, Estado Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20 , neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE”; CONTRATADA: **SOLAR TÁXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.087.728/0001-44, sediada à Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Terminal de Aviação Geral, Sala 03, bairro Vila União, 60422-721 Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 09811/2024, autuado em 22 de outubro de 2024, e nos artigos 57, inciso II, e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: A **PRORROGAÇÃO do prazo** contratual por mais 12 (doze) meses para a continuidade dos serviços prestados; 2.2. O REAJUSTE do valor em, aproximadamente, 3,70%, referente ao índice INPC (IBGE) no período de setembro de 2023 a agosto de 2024. VALOR: R\$ 1.611.000,00 (um milhão e seiscentos e onze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01000000.002.01.01.122.421.20127.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E000 (Casa); 01000000.001.01.01.031.435.20824.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.VDP). DA VIGÊNCIA: De 09 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a sr. Cristiano Lima Braga Silva, pela empresa SOLAR TÁXI AÉREO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DOS CONTRATOS N° 23.11.10/PE-01, 23.11.10/PE-02, 23.11.10/PE-03, 23.11.10/PE-04, 23.11.10/PE-05, 23.11.10/PE-06, 23.11.10/PE-07, 23.11.10/PE-08, 23.11.10/PE-09, 23.11.10/PE-10 e 23.11.10/PE-11 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.11.10/PE – Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Registro de Preço visando Futura e Eventual Aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Regional de Itapipoca, em conformidade com Termo de Ajuste N°002/2023, celebrado entre a Secretaria de Saúde do Estado – SESA e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. A Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca torna público o Extrato dos Contratos, acima mencionados, conforme segue: **CONTRATO N° 23.11.10/PE-01 – EMPRESA CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o N.º 42.650.279/0001-07; Itens 01, 02, 03, 08, 20, 30, 31, 32, 33 e 36; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 584.933,58** (Quinhentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-02 – EMPRESA CONTRATADA: NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o N.º 20.782.880/0001-02, Vencedora dos Itens 04, 05, 07 e 27, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 105.428,11** (Cento e Cinco Mil, Quatrocetros e Vinte e Oito Reais e Onze Centavos); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-03 – EMPRESA CONTRATADA: CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o N.º 34.055.837/0001-50, Vencedora do Item 09, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-04 – EMPRESA CONTRATADA: INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o n.º 38.098.716/0001-46, Vencedora do Item 10, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 8.900,00** (Oito Mil e Novecentos Reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-05 – EMPRESA CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, CNPJ sob o N.º 09.485.574/0001-71, Vencedora dos Itens 11, 24, 25, 39, 41, 42, 45 e 46, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 149.172,88** (Cento e Quarenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-06 – EMPRESA CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ sob o N.º 07.626.776/0001-60, Vencedora dos Itens 13, 14 e 38, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 33.720,00** (Trinta e Três Mil, Setecentos e Vinte Reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-07 – EMPRESA CONTRATADA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, CNPJ sob o N.º 33.255.787/0001-91, Vencedora do Item 16, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 230.000,00** (Duzentos e Trinta Mil Reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-08 – EMPRESA CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o N.º 04.187.384/0001-54, Vencedora dos Itens 21 e 22, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 133.600,00** (Cento e Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-09 – EMPRESA CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o N.º 08.458.279/0001-63, Vencedora dos Itens 26, 34, 50, 51 e 52, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 136.053,00** (Cento e Trinta e Seis Mil e Cinquenta e Três Reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-10 – EMPRESA CONTRATADA: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o n.º 21.971.041/0001-03, Vencedora do Item 43, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 5.950,00** (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. **CONTRATO N° 23.11.10/PE-11 – EMPRESA CONTRATADA: ELBER INSDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ sob o N.º 81.618.753/0001-67, Vencedora do Item 47, com **VALOR GLOBAL DE R\$ 26.300,00** (Vinte e Seis Mil e Trezentos Reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Abril de 2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Os contratos com os preços unitários e demais especificações encontram-se disponibilizados para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, Setor de Licitações. **Itapipoca-CE, 26 de Novembro de 2024.** Vanessa Bezerra Coutinho – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Contratação, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o Adendo nº 1 do edital de **Concorrência Eletrônica - 1206.01/2024 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO: ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIAS DIVERSAS, INCLUSIVE HABITE-SE TORRES DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTOS BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONSTRUTORAS, DENTRE OUTROS; ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP), VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE – Assim fica marcada nova data para realização do certame para o dia **13 de dezembro de 2024 às 09h:30min**. Referido adendo poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00 ou acessando https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br_compras.m2atecnologia.com.br e www.meruoca.ce.gov.br. Meruoca-CE, 22 de novembro de 2024. Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Meruoca - Francisco Aldir Lima Pereira.

Prefeitura Municipal de Chorozinho. ERRATA AO CONTRATO N° 001-005/2024-AD-SECULT. CONSIDERANDO o Contrato de nº 001-005/2024-AD-SECULT oriundo do Processo de ADESÃO, autuado sob o nº 005/2024-AD-SECULT, ratificado pelo Município de Chorozinho, através da Secretaria de Cultura e Turismo em favor da F C CUNHA RUFINO - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.587.062/0001-03, com sede na rua Dep. Francisco Monte, Nº 556, Sala 01 E 02- Centro - Marco -CE, para Contratações de Serviços para Execução de Eventos Artísticos e Festividades de Interesse do Município de Chorozinho-CE. CONSIDERANDO que houve um equívoco quanto ao valor constante no Item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Valor, do Reajuste e do Pagamento do referido Contrato, bem como na soma do item 3 do lote 01 e na soma total dos itens do lote 08, conforme anexo do Contrato. A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Chorozinho-CE, Sra. Amada Rodrigues Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA, no que se refere ao valor da Adesão Nº 005/2024-AD-SECULT, sendo: Onde se le: CLÁUSULA TERCEIRA- Do Valor, do reajuste e do pagamento 3.1. o valor do presente avença é de R\$ 2.189.325,06 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos) a ser pago na proporção da execução das serviços licitados, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital, conforme: Leia-se: Cláusula Terceira - Do Valor, do Reajuste e do Pagamento 3.1. O valor da presente avença é de R\$ 2.216.055,66 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO N° 0248/2024 – SMS – PROCESSO N° P348211/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA: HOME OFFICE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 66.455.593/0001-99. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 86, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Art. 42 e o Art. 43, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023 e suas alterações. **OBJETO:** Aquisição de itens planejados em marcenaria para equipar o Hospital Municipal Estevam Ponte (HMEP) do Município de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD24012 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 9016/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI. **VALOR GLOBAL: R\$ 50.850,00** (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.302.0073.2 376.44905200.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.44905200.1632000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** Sobral/CE, 26/11/2024. **SIGNATÁRIOS:** **REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Letícia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Pierre Airam Carvalho Oliveira. **Rafael Gondim Vilarouca – Coordenador Jurídico da SMS.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.11.26.1. O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2024.11.26.1, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de capacitação e formação para profissionais da atenção básica no âmbito do programa saúde digital nas modalidades presencial e EAD, incluindo serviços de alimentação e material didático instrucional, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE , conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 28 de novembro de 2024 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 12 de dezembro de 2024 às 08:00 horas. Data e horário de Início da Sessão: 12 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pnpc.gov.br> e <https://municipios-litacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zeca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 26 de novembro de 2024 - Francilda Tavares dos Santos – Agente de Contratação/Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0036/2024 - SAÚDE - Tipo: Menor Preço. A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel. (85) 4042 - 5520, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0036/2024 - SAÚDE, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares, aparelhos e utensílios domésticos, aparelhos de medição e orientação, mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos, aparelhos e equipamentos para esporte e diversões, equipamentos para áudio, vídeo e foto destinados a manutenção das atividades da atenção primária, da Casa de Apoio, do Hospital Municipal e da Secretaria de Saúde do Município de Quixeré - Ceará, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 27/11/2024 a partir das 13:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 10/12/2024 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 10/12/2024 às 08:30hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/litacoes, no site da Prefeitura municipal de Quixeré-Ce: [https://www.quixeré.ce.gov.br](http://www.quixeré.ce.gov.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Quixeré - CE, 27 de novembro de 2024. José Eucimar de Lima - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, comunica aos interessados que no período de 27/11/2024 à 27/12/2024, estará recebendo documentação e propostas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CP-001/2024-SESA, cujo objeto é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PSF, NASF E CAF), ESPECIALIZADA (CAPS E CENTRO DE ESPECIALIDADES), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Ficando designada a data de abertura para o dia **30/12/2024, às 09:00 hs.** O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [https://www.ibiapina.ce.gov.br](http://www.ibiapina.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do TCE/CE - <https://municipios-litacoes.tce.ce.gov.br/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina-CE, 26 de Novembro de 2024. MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 2023.03.22.1 PESRP. Data da Adjudicação: 24 de abril de 2023. Data da Homologação: 25 de Abril de 2023. Contrato Nº 11.23.04.28.3 - FME; 11.23.04.28.4 (FUNDEB); 11.23.04.28.1 (FME); 11.23.04.28.2. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Global Negócios e Consultoria Empresarial Eirele - João Paulo Barbosa Gráfica. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e confecção de material gráfico e visual de interesse das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaramiranga-CE, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Guaramiranga-CE. Valor Total Global Negócios e Consultoria Empresarial Eirele FME: R\$ 36.182,20 (trinta e seis mil, cento e oitenta e dois reais e vinte centavos) FUNDEB: R\$ 19.948,90 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Valor Global da Empresa João Paulo Gráfica FME: R\$ 44.391,12 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e doze centavos) FUNDEB: R\$ 40.868,80 (quarenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e confecção de material gráfico e visual de interesse das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - CE. Gêneros alimentícios. Data da Assinatura: 28 de abril de 2023. Assina pela contratada da Empresa Global Negócios e Consultoria Empresarial Eirel: José Milton Anastácio Alves Junior. Assina pela Empresa João Paulo Barbosa Gráfica: João Paulo Barbosa da Silva. Assina pela contratante: Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis. Guaramiranga-CE, 28 de abril de 2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Inexigibilidade de Licitação Nº 13.001/2024 - IN, Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto Barbosa Brasil, Ordenadora de despesas. Contratado: Inglês Facil Express Ltda, CNPJ: 04.710.655/0001-04. Objeto: Inexigibilidade para Ata de Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento da metodologia para a Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, (fornecedor exclusivo) por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que possua certificação e prova de conceito da aplicação prática com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação não formal, inclusive, de potencial demanda de outros setores da administração municipal. FINALIDADE: Justifica-se a presente contratação uma vez que a caracterização das necessidades tem sido recorrentes os esforços das Secretarias Municipais de Educação para alavancar a melhoria da qualidade do ensino na Rede Pública dotando cada unidade escolar com a necessária infraestrutura e disponibilizando as condições pedagógicas para melhorar o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, porém, tais esforços não têm respondido na velocidade que a sociedade e o mercado empregador necessitam, fazendo com que a mensuração até então obtida exija redobrados esforços. Valor global: R\$ 28.166.880,00. Fundamentação Legal: ART. 74, Inciso I Combinado com os Artigos. 6º, inc. XLV E § 6º do art. 82 da Lei Nº 14.133/2021.

*** *** ***

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO torna pública a retificação de data de término da aluno(a), ALBERI JUNIOR DE SOUZA SILVA,ALINE BATISTA DE OLIVEIRA,CARLOS VINICIUS RODRIGUES MOTA,EDUARDO FELIPE JACINTO DA SILVA,FÁBIO PINHEIRO DE LIMA,FÁBIO DA PENHA MARIANO,GABRIEL WERDUM PINNA FIRMO,GEOVANI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,JEAN CARLOS OLIVEIRA BARBOSA,JOSE ALEX DE LIMA,LEONARDO VILAR DE ALMEIDA SILVA,LUCAS DOS SANTOS SOARES,LUIZ CARLOS SILVA,MARIA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO,MAYCON DA CRUZ SILVA,MARCUS VINICIUS DIAS VIEIRA,ODAIR ORIONE DA SILVA,PAULO VITOR FARIA MARTINS,SILVIO DE OLIVEIRA ANTÔNIO,VINICIUS NUNES PINHEIRO,WALACE MOTHE DA SILVEIRA DOS REIS E WANDERSON DE ALBUQUERQUE CORREIA SILVA que teve sua conclusão do ensino médio na modalidade de jovens e adultos em 20/12/2019.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.26.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzealegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.11.26.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação para fornecimento de serviços a serem prestados na realização dos eventos diversos organizados pela Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 28 de novembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzealegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/litacoes, www.varzealegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 26 de Novembro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Concorrência Pública nº 13.002/2024 - CP, critério de julgamento Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para conclusão de uma quadra escolar coberta poliesportiva com vestuário, na Escola Municipal João Alexandre dos Santos, localizada na Vila Pedregal, Icó/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/12/2024, às 13h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/12/2024 às 14h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Concorrência Pública nº 13.003/2024 - CP, critério de julgamento Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para conclusão de uma cobertura de quadra na Escola João Raimundo Mota, localizada no Alto Manoel Mariano, Icó/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 18/12/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 18/12/2024 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Concorrência Pública nº 13.001/2024 - CP, critério de julgamento Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para conclusão de uma cobertura da quadra na Escola Municipal Conselheiro Araújo de Lima, localizada no Bairro BNH, Icó/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 12/12/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 12/12/2024 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - A Agente de Contratação, através da Secretaria de Educação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Concorrência Pública nº 13.004/2024 - CP, critério de julgamento Menor Preço, cujo objeto: Contratação de empresa para conclusão de uma Escola de Educação Infantil - Tipo B, localizado no Bairro BNH, Icó/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 18/12/2024, às 13h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 18/12/2024 às 14h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua Francisca Aves de Moraes, S/N, 1º andar, Gerência, Icó/CE, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Michelle Roque Guedes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-002/2024 - SEAGRI. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Tipo Trator Agrícola, incluindo Implementos de Grades (Disco e Aradora), destinado aos Cortes de Terras no Preparo de Solo para Safra de Sequeiro, em Toda Área Rural do Município, atendendo de Forma Gratuita a necessidade dos Pequenos Produtores, amparada pela Lei Municipal Nº 657/2014 de 07 de Julho de 2014, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária, Conforme as Especificações e Quantidades Costantes do Anexo I do Edital. **TIPO:** Menor Preço. A Comissão de Contratação comunica aos Interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **12.12.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicacess> “Acesso Identificado no Link – Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° PE-003/2024 - SEINFRA. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta através de Registro de Preços para Futuras Contratações Referentes à Prestação de Serviços de Locação de Veículos Tipo Utilitários e Máquinas Pesadas, destinados ao Atendimento da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Recursos Hídricos, Energia e Saneamento da Prefeitura Municipal de Alto Santo, Conforme Especificações e Quantidades Constantes no Termo de Referência (Anexo I), deste Edital. **TIPO:** Menor Preço. A Comissão de Contratação comunica aos Interessados que a Entrega das Propostas Comerciais dar-se-á até o dia **11.12.2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllcompras.com/home/publicacess> “Acesso Identificado no Link – Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. Manoel Pessoa Coutinho - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE EXTRATO DE 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 10.23.07.31.2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2023.07.31.2-IN ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023 - SESA. A Secretaria de Saúde do município de Guaramiranga comunica que foi assinado o aditivo ao contrato nº 10.23.07.31.2, Objeto: Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de consultas médicas e exames, junto a Secretaria de Saúde do Município de Guaramiranga-CE. Celebrado com a COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTENCIA INTEGRAL Á SAÚDE – COOPAIS, inscrita no CNPJ sob nº 36.446.087/0001-72, visando a prorrogação de prazo de execução dos serviços. O referido aditivo se faz necessário para atender as demandas dos pacientes municipais, garantindo exames, de acordo com solicitação médica, bem como as consultas médicas especializadas, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como auxílio em diagnóstico e terá vigência até 31/07/2025. Signatários: Silvana Soares de Sousa - Secretária de Saúde e Euclides Pinto da Fruta Neto – representante legal da empresa. Guaramiranga/CE, 31 de Julho de 2024. Silvana Soares de Sousa - Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - AVISO DE EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 10.23.07.31.1- Inexigibilidade de licitação nº 2023.07.31.1-IN ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023 - SESA. A Secretaria de Saúde do Município de Guaramiranga comunica que foi assinado o aditivo ao contrato nº 10.23.07.31.1, Objeto: Credenciamento para contratação de serviços especializados para realização de consultas médicas e exames, junto a secretaria de saúde do município de Guaramiranga-ce. Celebrado com a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC, inscrita no CNPJ sob nº 37.878.434/0001-07, visando a prorrogação de prazo de execução dos serviços. O referido aditivo se faz necessário para atender as demandas dos pacientes municipais, garantindo exames, de acordo com solicitação médica, bem como as consultas médicas especializadas, seja do ponto de vista da necessidade de acompanhamento e/ou controle, bem como auxílio em diagnóstico e terá vigência até 31/07/2025. Signatários: Silvana Soares de Sousa - Secretária de Saúde e Raimundo Joselano Carneiro – representante legal da empresa. Guaramiranga/CE, 31 de Julho de 2024. Silvana Soares de Sousa - Secretária de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.11.26.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Fornecimento de água mineral e vasilhames destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias e Autarquias do Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 28 de novembro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 12 de dezembro de 2024 às 08:00 horas. Início da abertura da sessão: 12 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, através do site (www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizado na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 3481 -7445 ou do e-mail: (licitacaodejardim@gmail.com). **26 de novembro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira - Agente de Contratação/Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SEAFIN. Unidade Administrativa: Secretaria de Administração e Finanças – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Chamamento Público Nº 002/2024-SEAFIN – Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-CE; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br>; www.gov.br/pncp – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Recebimento da Inscrição e Habilitação: Setor de Licitações (Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte-CE) e pelo e-mail: licitacao@guaraciabandonorte.ce.gov.br – **Guaraciaba do Norte/CE, 26/11/2024. Emanuel Fernando Ribeiro - Agente de Contratação.**

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE -AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-N.º 010/2024SAAEPE – ABERTURA da fase de proposta: 26 de novembro de 2024 08h00min, abertura da seção 29 de novembro de 2024 as 08h00min. JULGAMENTO: menor preço GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM COMPROVADA ATUAÇÃO EM ÓRGÃOS DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO E EM AGÊNCIAS REGULADORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.. Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE ou (88) 3432.1206 de 07h30min às 13h00min. Local do certame: <https://licitamaisbrasil.com.br> Pedro Jerônimo Pereira da Silva – Agente de Contratação.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.02.17.004 – DP. Signatário: 1. Secretaria de Educação, ordenador de Despesas Michel Platiny Gomes Martins. Empresa Vencedora do Dispensa de Licitação: 1. TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 07.272.825/0004-57, Valor Global Registrado: R\$ 7.998,00 (Sete mil e novecentos e noventa e oito reais); DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.02.17.004 – DP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PACTO PELA APRENDIZAGEM JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE. Data da Assinatura/Vigência: 01 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. MULUNGU (CE), 26 de novembro de 2024. DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 30 B/2024.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ, GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° PERP - 15.2024. do Tipo Menor Preço, Julgamento Por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇOS PARA AUXÍLIO FUNERAL, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS VULNERÁVEIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. O edital disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.novobbmnet.com.br> e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas, até o dia **10 DE DEZEMBRO DE 2024** às **09:00min, abertura das propostas às 09:01min e a fase da disputa de lances às 10:00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE ou no através do telefone (85) 3339.1182 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacao@palmacia.ce.gov.br. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva - Pregoeira.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2024 - DL. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Santos Dumont, 913A - Centro, torna público aos interessados o edital de **DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2024 - DL** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO DE 20 LITROS**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, em retificação ao aviso anterior, **onde o certame aconteceria no dia 27de novembro de 2024 com atualização das datas da sessão**, que se realizará no dia **06 de DEZEMBRO 2024**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCECE a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00h ou por meio do aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 12 de NOVEMBRO de 2024. ALEXANDRE DA COSTA ROQUE – Agente de Contratação.

**** * ****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO – A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº SE-CP001/2022-01SECD, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA E QUADRA ESPORTIVA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CODIÁ NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. Contratada: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; Assina pela contratante: Sr. Enéas Torres Ferreira – Secretário de Educação, Cultura e Desporto. Assina pela contratada: Sr. ELIZEU BASTOS LIRA. Prazo de Duração: 300 (trezentos) dias, com vigência a partir de 16 de Dezembro de 2024 até o dia 12/10/2025. **Data da Assinatura do Aditivo:** 21 de Novembro de 2024.

**** * ****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico N° 3110.01/2024 - SME/SRP. A Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público aos interessados que a realização da sessão pública, prevista para acontecer às 08:30h, do dia 29 de Novembro de 2024, no Endereço Eletrônico: www.novobbmnet.com.br, do processo de Pregão Eletrônico nº 3110.01/2024 - SME/SRP, com o Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do programa nacional de alimentação escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Fortim - CE, fica Remarcada para às 08:30h do dia 11 de Dezembro de 2024. O Adiamento ocorre por conta de alteração no agrupamento de lotes e na exigência dos laudos e fichas técnicas, estabelecidos no Termo de Referência. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: www.novobbmnet.com.br; <https://municipios-lititacoes.tce.ce.gov.br/>; <https://www.fortim.ce.gov.br/>. Informações pelo e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. **Fortim-CE, 26 de Novembro de 2024. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Agente de Contratação/Pregoeira.**

**** * ****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 27 de novembro de 2024 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 0811.01-24-PEPM, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros didáticos para a rede de educação infantil, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: Dia 10 de dezembro de 2024 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/liticacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro. **Milhã - Ceará - 27 de novembro de 2024 - Maria Daniele Tavares de Lima - Pregoeira.**

**** * ****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N°. 040/2024 - SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº. 040/2024 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, Instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 27/11/2024. Data de abertura das propostas de preços: 11/12/2024 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 26 de novembro de 2024. Francisco Eduardo Sales Vieira - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação. Através do Setor de Licitação, localizada na Localizada na Rua Independência, 190, Bairro Nova Esperança, Farias Brito - Ceará, comunica aos interessados que no dia 09 de dezembro de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.11.26.01, cujo objeto é o contratação da prestação de serviços de gestão documental, informações, contemplado o expurgo, limpeza e recuperação de acervo documental da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 13:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitacões <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Farias Brito-Ce, 26 de novembro de 2024. Luiz Humberto Bezerra Duarte – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. O Governo Municipal de Pereiro-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: mplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 10 de dezembro 2024, 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2611.01/2024, cujo o objeto é a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00hs às 11:00hs, ou pelos os sites: www.bll.org.br. Ou pelo o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Portal das Licitacões <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municípios/>. **Pereiro-CE, 26 de novembro de 2024. Cristiane Aires Gonçalves - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.11.11.002. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 27 de novembro de 2024 as 09h00min (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, iniciarão os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br, ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. A data de abertura do certame será dia 11 de dezembro de 2024, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2024.11.11.002, com fins a Objeto: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13kg para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075. **Camocim/CE, 26 de novembro de 2024. Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2024.11.08.01, tipo Menor Preço Por Item, para a aquisição de veículo 0km tipo passeio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 10/12/2024, às 08:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPLP na Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, situada à Avenida Jericoacoara, 474 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil ou através do Sítio da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE https://www.cmjjijocadejericoacoara.ce.gov.br, ou diretamente da plataforma M2A Tecnologia: [https://compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). **Jijoca de Jericoacoara (CE), 26 de novembro de 2024. Taynan Albuquerque de Sousa - Pregoeira da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro – Processo Originário: Pregão Eletrônico n° PERP/20241119.01/SAF – Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel S10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da Contratada, visando atender as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Pires Ferreira/CE – Data de Abertura: 10/12/2024 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br/site> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023/SRP/FG – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 009/2024/SRP, originária do Pregão Eletrônico N° 020/2023/SRP/FG, cujo **OBJETO** é Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 26 de Novembro de 2024. Edson Lucas da Silva – Ordenador da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2024/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023/SRP/FG – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 010/2024/SRP, originária do Pregão Eletrônico N° 020/2023/SRP/FG, cujo **OBJETO** é Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús – CE. **Crateús-CE, 26 de Novembro de 2024. Edson Lucas da Silva – Ordenador da Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 21.11.2024.001-SEPROS – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Fúnebres, com fornecimento de Urnas Funerárias e Serviços de Traslado, para atender as necessidades da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Santa Quitéria/Ce. – Data de Abertura: 10/12/2024 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.28.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bnccompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitacões do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2024.11.28.1, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, tratamento, conservação e manutenção da Piscina Semiolímpica do Parque Ecológico das Timbaúbas e da Piscina do Centro de Referência do Idoso - CRI, por intermédio das respectivas Unidades Gestoras de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 16 de dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro – CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br . Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de novembro de 2024. Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 20103012024 – OBJETO: Prorrogação do contrato inicialmente pactuado para a execução de Serviços de Eficietização do Sistema de Iluminação Pública da Sede no Município de Massapê-CE., através do MAPP nº 5862 da Sec. das Cidades do Governo do Estado. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** MS Engenharia Projetos e Consultoria Ltda., (CNPJ: 22.045.869/0001-95), representada pelo(a) Sr.(a) Flávio Eduardo Barbosa Soares. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro do corrente ano, com vigência de até 30 (trinta) dias após o prazo de execução. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XVII do Art. 6º, c/c a alínea “b” do inciso II do Art. 124, ambos da Lei nº 14.133/2021, e no subitem nº 6.2 da Cláusula Sexta do próprio contrato. **DATA:** 08/10/2024. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h., ou pelo E-mail: comissaolic2021@gmail.com. Massapê-CE. – José Evílasio Farias, Sec. de Infraestrutura e Meio Ambiente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024/DIV-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 16 de Dezembro de 2024 às 09h30min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 013/2024/DIV-PE com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada em locação de veículos e motocicletas para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital e no Temo de Referência. O qual encontra-se na íntegra na Sede do Setor de Licitações, localizada à Praça Elísio Aguiar, N° 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 07h às 13h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/> <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 26 de Novembro de 2024.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS AVISOS DE ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024/SMC-PE – O(A) Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados no Aviso de Pregão Eletrônico, na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N° 002/2024/SMC-PE, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução de projeto visando a melhoria da mobilidade urbana em diversas localidades no Município de Cariré-CE, conforme especificações anexo no Edital, a **RETIFICAÇÃO** dos avisos de Aditivos de Supressão e prazo da Licitação, o aviso publicado no dia 10/10/2024, **ONDE LÉ-SE:** Prefeitura Municipal de Cariré - Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato N° 012/22/SMI-TP. **LEIA-SE:** Prefeitura Municipal de Cariré - Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato N° 012/22/SMI-TP. No aviso publicado no dia 25/11/2024, **ONDE LÉ-SE:** Prefeitura Municipal de Cariré - Extrato do Oitavo Aditivo ao Contrato N° 012/22/SMI-TP. **LEIA-SE:** Prefeitura Municipal de Cariré - Extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato N° 012/22/SMI-TP. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré – CE.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do Contrato 001-005/2024-AD-SECULT, proveniente da Adesão N° 005/2024-AD-SECULT, cujo objeto é a Contratações de Serviços para Execução de Eventos Artísticos e Festividades de Interesse do Município de Chorozinho-Ce. Contratada: F C Cunha Rufino – EPP, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.587.062/0001-03. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 26 de junho de 2024. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 2.189.325,06 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e seis centavos). Origem dos Recursos: 15.001.1501.13.122.0401.2.079 - Elemento de Despesas: 33.90.39.24. Assina pela Contratante: Amanda Rodrigues Carvalho, Secretária de Cultura e Turismo. Assina pela Contratada: Francisco Carlos Cunha Rufino. Chorozinho-CE, 26 de junho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.26.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.26.1, cujo objeto é a Aquisição de mobiliários escolares para serem distribuídos nas unidades escolares de ensino público municipal, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eriano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 26 de novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.25.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.1, cujo objeto é a aquisição de água mineral, botijões e cargas de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) destinadas ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de Dezembro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Eriano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 25 de Novembro de 2024. Wandson de Freitas Pereira – Pregoeiro(a) Oficial do Município.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2307.01/2024-CP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE SALÃO À SEDE DO MUNICÍPIO SENADOR SÁ-CE, CONFORME O PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. LICITAÇÃO ADJUDICADA E HOMOLOGADA EM FAVOR DE: PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 19.967.758/0001-21, NO VALOR GLOBAL R\$ 628.212,66 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E SEIS). SENADOR SÁ/CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Chorozinho. O Município de Chorozinho, torna público presente termo de Rescisão Unilateral do contrato nº 001-005/2024-AD-SECULT, firmado com a Empresa F C CUNHA RUFINO – EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.587.062/0001-03, a partir de 02 de setembro de 2024. Cujo objeto é a Contratações de Serviços para Execução de Eventos Artísticos e Festividades de Interesse do Município de Chorozinho-Ce. Fundamentação Legal: A presente rescisão contratual encontra respaldo legal na Sentença proferida ao Processo nº 3000986-36.2023.8.06.0168 (Mandado de Segurança Cível) e no art. 78, XII c/c art. 79, inciso I da lei 8.666/93 consolidada e atualizada. Chorozinho-CE, 02 de setembro de 2024. Amanda Rodrigues Carvalho, Secretária de Cultura e Turismo.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024/SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023-SRP-FG – O Município de Crateús-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, Art. 15 da Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES** e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 003/2024/SRP, originária do Pregão Eletrônico N° 018/2023-SRP-FG, cujo **OBJETO** é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo (botijão) 13kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. Crateús-CE, 26 de Novembro de 2024. Edson Lucas da Silva – Ordenador da Secretaria da Educação.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 21.11.2024.002-SEPROS – Objeto: Aquisição de kit natalidade destinados aos municípios com vulnerabilidade social atendidos pela Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Santa Quitéria/CE. – Data de Abertura: 10/12/2024 – Horário: 11H00M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaquitiera.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> – Agente de Contratação/Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P334765/2024 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE24011 - SME [SRP] (LICITANET N° 222/2024) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 10/12/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios IV para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 25 de Novembro de 2024.** Maria Natália Alves Alcântara – A Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Processo Administrativo N° 00007.20240913/0002-28 - Concorrência Pública N° 2024.09.17.001. Objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços na construção de praça, que contará com uma miniconcha acústica e espaço pet, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Solonópole. O Sr. Edinaldo Gonçalves Dantas, Ordenador de Despesa, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, Adjudica o objeto e Homologa a Licitação para SERVMEC Reforma e Construções LTDA, inscrita no CNPJ Sob o N° 37.799.519/0001-91, pelo melhor valor de R\$ 1.214.931,84 (um milhão e duzentos e quatorze mil e novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), em 26 novembro de 2024. **Edinaldo Gonçalves Dantas – Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 01/2024-SECIPS/SRP, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval o sistema receberá o cadastro das propostas até 10 de dezembro de 2024, às 08:25h, abertura e classificação às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicoso.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 26 de novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Chamada Pública N° 2024.11.18.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 28 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando Chamada Pública N° 2024.11.18.001, com fins a Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar no Município de Camocim-CE Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 14:00h. **Camocim/CE, 26 de novembro de 2024.** Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Aditivo de Acréscimo no Valor ao Contrato N° 0306.01/2024-SMDU - 03º Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo Concorrência Eletrônica nº 1504.01/2024-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa para adequação de estradas vicinais no Município de Fortim-CE; Contratado: GTM Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45; Valor do Acréscimo: R\$ 1.332.566,47 (hum milhão, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos); Data do Aditivo: 25 de novembro de 2024. **Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 26 de Novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão N° PE061.2024-SESA. O(A) Secretaria de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 12 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE061.2024-SESA. Objeto: Aquisição de 01 veículo zero quilômetro tipo Hatch destinado atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> www.tce.ce.gov.br/ <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/> e portais oficiais: Jornal O Povo, Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado (DOE). **São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de novembro de 2024.** Helayne Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).



*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Retificação. A Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio da Pregoeira, torna público a Retificação do Aviso de Licitação, publicado na edição de segunda feira 25/11/2024 no Jornal de grande circulação (O POVO) e no Jornal do Diário Oficial do Estado (DOE), referente ao Pregão Eletrônico N° 2024.11.08.01, tipo Menor Preço Por Item, para a Aquisição de veículo 0KM tipo passeio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, desconsiderando a data de abertura em 06/12/2024, às 08:00h. E retificando para 10/12/2024 as 08:00hs. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 26 de novembro de 2024.** Taynan Albuquerque de Sousa - Pregoeira da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Leilão. Torna-se público que fará realizar Leilão Público Online e Presencial de bens móveis como materiais de escritório, informática e hospitalar, veículos, ônibus e trator agrícola considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Francisco das Chagas Pereira Júnior, a realizar-se-a no dia 13 de dezembro de 2024, às 10:00H, on-line, através do site www.pereirealeiloescs.com.br e Presencial no Auditório da E.E.F. Francisca Nogueira de Sousa, na Rua João Batista de Carvalho, nº 121, São Bento – Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro – Fones (85) 99996-7778 e (85) 98871-7778, ou na Prefeitura Municipal de Pereiro/CE. **Pereiro-Ce, 26 de novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 10 de dezembro de 2024 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 2211.01/2024-PE no portal [novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) cujo Objeto é a aquisição de combustível destinados ao atendimento de diversas Secretarias do Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo - Ce, 26 de novembro de 2024.** Francisco Orécio de Almeida Aguiar Pregoeiro/Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Pregoeiro(a) – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS.SE.PE.01.211124 - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, na elaboração de projeto de educação maker, contemplando o Ensino Fundamental II (6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano) da rede municipal da educação de Pacujá-CE – Data de Abertura: 12/12/2024 – Horário: 09h00min - Link de Acesso ao Edital: <https://compras.m2atecnologia.com.br> | <https://www.pacuja.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://compras.m2atecnologia.com.br> - Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Sergio Manoel Farias Brito.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Retorno. A equipe de apoio da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que a sessão do processo do Pregão Eletrônico N° 90008/2024-PE-FME, tendo como objeto a aquisição de kits escolares para manutenção das atividades cotidianas de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguaruana-CE, restou com data de retorno pro dia 28/11/2024 às 09:00h. **Jaguaruana/CE, 25 de novembro de 2024.** Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato nº 2024.11.26-0001, Referente à Licitação na modalidade Pregão nº 2024.04.23.1. Partes: O Município de Granjeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa Karine Almeida de Araujo LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados na promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 139.693,37 (cento e trinta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos). Signatários: Cicero Rodrigues dos Santos e Karine Almeida de Araújo. **Granjeiro/CE, 26 de Novembro de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica N° 2024.05.20.01/CE. Objeto: Construção de dois poços tubulares profundos, nas localidades do Sítio São Felix e Sítio Olho D'água do Pau, Zona Rural, do Município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: Milor Perfurações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.292.556/0001-13, no valor de (R\$ 266.229,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. **Mauriti/CE, 22 de novembro de 2024. José Henrique Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - A Câmara Municipal de Tianguá, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às **09:30, do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 03.09.01/2024-CMT.** Objeto: **Registro de Preço para aquisição, elaboração e fornecimento de material bibliográfico sobre a “História da Câmara Municipal de Vereadores de Tianguá”.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Informações pelo e-mail: licitacaocmt21@gmail.com. Tianguá/CE, 27 de novembro de 2024. Priscila Cardoso Queiroz - Pregoeira.

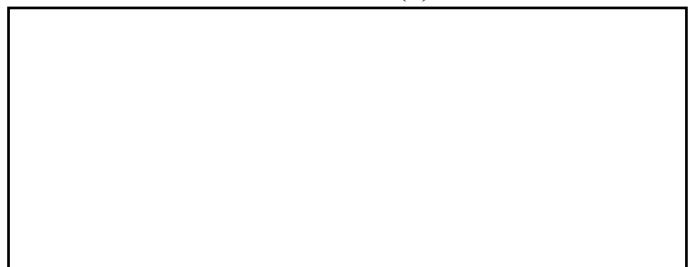
*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ADIAMENTO. O Pregoeiro do Município de Ubajara, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO** do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.035/2024-PE**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de link de internet para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ubajara - CE**, com abertura prevista para o dia **06.12.2024**, para o dia **12.12.2024**, no mesmo horário. Ubajara/CE, 26 de Novembro de 2024. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.